ANNO XXXIV N. 8.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

TERÇA FEIRA 12 DE JANEIRO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JANEIRO.

6 Quarto minguante as 10 horas e 27 minutos da tarde.
13 Lua nova as 3 horas e 13 minutos da manhãa.
22 Quarto crescente as 2 horas e 37 minutos da tarde.
29 Lua cheia as 6 horas e 52 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda. S. Hygino p. m.; S. Theodorico; S. Honorata v.
12 Terça. S. Satyro m.; Ss. Arcadio, Zotico e Taciana mm.
13 Quarta. S. Hilario b.; S. Gunesindo presb. m.
14 Quinta. S. Felix; S. Marciana v.; S. Dacio b.
15 Sexta. S. Amaro ab.; S. Secundina v. m.
16 Sabbado. S. Marcello p. m.; S. Priscilla m.
17 Domingo. O Santissimo nome de Jesus; S. Antão ab.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad
Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 2,046 de 9 de dezembro de 1857.

Approva o regulamento para o corte de gado do matadouro publico da côrte.

Attendendo a necessidade de facilitar a concurrencia dos criadores de gado no matadouro publico da corte, e tomando em consideração a proposta da illustrissima camara municipal relativa a este objecto, hei por bem approvar o regulamento que com este baixa, assignado pelo marquez de Olinda, conselheiro de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1857, 36.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Marquez de Olinda.

Regulamento para o corte de gado no matadouro publico da corte, a que se refere o decreto desta data.

Art. 1. He assegurada a preferencia para o corte de gado no matadouro publico, uma vez que se offereçam a vender a libra de carne por 10 rs. menos que o preço do dia anterior: 1.º, aos criadores; 2.º, aos boiadeiros, isto he, aos possuidores de gado, que tendo-o comprado directamente aos criadores, o conduzam ao corte por sua conta; 3.º, aos possuidores de gado por qualquer titulo que seja.

Art. 2. Para aquelles que não poderem vir, ou trazer o gado ao corte do matadouro, ou ainda que trazendo-o, não se queiram encarregar da venda delle aos açougueiros, depois de cortado, haverá um agente nomeado pelo chefe de policia da côrte, o qual será encarregado de receber o dito gado, leva-lo ao corte e vende-lo por conta de seus donos, segundo suas ordens, sendo obrigado a fazer entregar o producto da venda dentro de quarenta e oito horas.

Art. 3. Este agente perceberá pelo corte de cada rez a commissão de 1$ por cada uma; assim como terá sempre além de uma fiança de 20:000$, que deverá dar, a quantia de 2:000$ depositada nos cofres da camara municipal para responder por todos os damnos e abusos que commetter, e que forem provados em juizo arbitral na forma da disposição do art. 419 do regulamento commercial, perante o juiz municipal da terceira vara do civel da côrte.

Art. 4. A camara municipal concede gratuitamente, para descanso e deposito do gado, o terreno que possue nas terras realengas da freguezia do Campo Grande, junto às margens do rio Piraquára.

Art. 5. As despezas com o pessoal da administração, guarda do gado, e conducção desde o referido deposito até entrar no matadouro, correrão por conta do agente.

Art. 6. Haverá um livro sellado, numerado, rubricado, e com todas as condições de um livro mercantil, em que serão declaradas as entradas do gado, com especificação da hora, nome do dono a quem pertence, e o nome do conductor.

Art. 7. Haverá outro livro que o agente fará lançar a quantidade de carne vendida, o nome de cada um comprador, o preço e o lugar do açougue.

Art. 8. O governo imperial dispensará do serviço da guarda nacional aos criadores e boiadores que trouxerem directamente seu gado ao matadouro, e bem assim aos conductores do mesmo gado, apresentando tanto estes como aquelles, guia do juiz de paz de sua residencia, por onde conste o serviço em que se acham empregados.

Palacio do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1857.—Marquez de Olinda.—Confere, Fausto Augusto de Aguiar.

Decreto n. 2,057 de 19 de dezembro de 1857.

Approva o contrato para a navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas, com escala pelo da Victoria.

Hei por bem approvar o contrato celebrado em 17 do corrente mez pelo marquez de Olinda, conselheiro de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, com o presidente da companhia do Mucury, para a navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas, na provincia da Bahia, com escala pelo da Victoria, da do Espirito Santo, mediante as condições que com este baixam, assignadas pelo referido ministro e secretario de estado, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1857, 36º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—Marquez de Olinda.

Condições a que se refere o decreto desta data.

1.ª A companhia do Mucury se obriga a fazer uma viagem por mez, com barcos de vapor da força de noventa cavallos, pelo menos, deste porto do Rio de Janeiro até Caravellas, na provincia da Bahia; voltando dentro do mesmo mez, e tocando, na ida e na volta na cidade da Victoria, provincia do Espirito Santo. Os paquetes poderão tocar no porto do Mucury sempre que isto for conveniente a' companhia.

2.ª A sahida deste porto sera' em um dos quatro dias que precederem qualquer das duas luas do mez; o qual sera' determinado pelo governo de accordo com a companhia; devendo regular-se a viagem de modo que esteja em relação com a da linha de navegação do sul contratada com Antonio Pedroso de Albuquerque.

O dia da sahida sera' annunciado ao publico com antecedencia de 5 dias pelo menos.

3.ª A estada dos paquetes na Victoria sera' na ida o tempo necessario para receber e descarregar cargas e passageiros; e na volta, de 12 horas de sol a sol; e em Caravellas, pelo menos 24 horas, comprehendida neste tempo a viagem a' colonia Leopoldina, quando elles tiverem de ir a este porto.

4.ª Por viagem redonda receberá a companhia a subvenção de 3:000$, a qual sera' paga a' vista do attestado do governo provincial do Espirito Santo sobre a entrada e sahida dos vapores, e dos recibos dos agentes do correio para onde o vapor conduzir malas. Sendo a viagem interrompida por casos de força maior, terá a companhia direito somente a' quota da subvenção correspondente e proporcional a' distancia effectivamente navegada.

5.ª Os vapores receberão os passageiros e cargas que se apresentarem, sendo o maximo preço que poderá exigir para a Victoria 40$ por passageiro de ré, 10$ pelos de proa, e 200 réis por arroba; e para Caravellas, 60$ pelos passageiros de ré, 15$ pelos de prôa, e 400 réis por arroba. O governo pagará 10 por cento menos que os particulares.

6.ª Em cada viagem, de ida ou de volta, terão passagem gratuita, pagando porém as respectivas comedorias, até duas pessoas que forem empregadas em serviço do governo, precedendo ordem por escripto. Não se utilisando o governo em qualquer viagem das duas passagens gratuitas, não poderá por isso dispor de maior numero de lugares em qualquer das viagens seguintes.

7.ª Sera' tambem gratuito o transporte das malas do correio, e bem assim de quaesquer sommas e cargas mandadas pelo governo, não excedendo ao peso de duas toneladas em cada viagem ou de ida, ou de volta. As cargas serão recebidas e entregues a bordo; e as malas nas agencias; ou as pessoas competentemente autorisadas.

8.ª Os vapores da companhia serão postos a' disposição do governo, logo que os requisitar para objecto de serviço publico, ficando obrigado a pagar um frete razoavel, e a indemnisar a' companhia de qualquer sinistro proveniente de risco especial do serviço, em que os vapores forem empregados.

9.ª Os vapores da companhia gozarão dos mesmos privilegios que competem às embarcações de guerra nacionaes; ficando comtudo sujeitos aos regulamentos policiaes, e a fiscalisação das alfandegas nos portos para onde conduzirem passageiros e cargas; não se pondo embaraços ao prompto despacho, antes concedendo-se-lhes todas as facilidades compativeis com a fiscalisação.

10.ª No caso de faltar a companhia ao cumprimento de qualquer das condições que ficam estabelecidas, ficará sujeita a uma multa até 400$, segundo a natureza e gravidade da falta. E pela demora neste porto, ou no da Victoria, ou de Caravellas que for causada pelo governo, lhe pagará esta a quantia de 100$ por dia.

11.ª Ficarão sem effeito estas condições, se depois de ter tido principio a navegação contratada, for interrompida por tres viagens successivas com causa justificada perante o governo.

12.ª Dentro do prazo de 12 mezes a multa a que fica sujeita a companhia não será imposta se a navegação for interrompida em razão de necessitar de concertos o vapor ora empregado neste serviço, devendo ser esta circumstancia justificada igualmente perante o governo.

13.ª O contrato durará por espaço de cinco annos contados do 1º de novembro deste anno.

Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1857.—Marquez de Olinda.—Conforme.—Fausto Augusto de Aguiar.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 7 de dezembro de 1857.

Circular.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, tomando em consideração que o mesmo thesouro communicou a thesouraria da provincia do Espirito Santo sobre a entrada para a thesouraria dos juros de dinheiros de orphãos para vencerem tambem juro com os capitaes primitivos, declara aos Srs. inspectores de thesourarias de fazenda que, não sendo curial e nem autorisado por lei semelhante procedimento, não deve ser tolerado, todas as vezes que se reconhecer que os dinheiros assim entrados para os cofres publicos são os proprios juros annuaes retirados nos termos da ordem de 5 de dezembro de 1844.

—A' Thesouraria de Pernambuco.— Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, em solução a duvida proposta pelo Sr. inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco em seu officio numero 178 de 17 de outubro ultimo sobre o sello que deve pagar a licença de um anno com os respectivos vencimentos que foi concedida ao guarda mor da alfandega da mesma provincia Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, em vista da autorisação do decreto n. 910 de 19 agosto ultimo, visto como o art. 48 do regulamento de 10 de julho de 1850 só trata das licenças até seis mezes, e não ha taxa especial para as de que se trata: declara ao mesmo Sr. inspector que bem procedeu a recebedoria cobrando pela licença da especie vertente somente o sello da 4$000, estabelecido no art. 48 do citado regulamento, para as licenças até 6 mezes, por isso que não sendo permittido em materias de impostos principalmente, ir o executor da lei além do que se acha expressamente determinado nas respectivas disposições não era passivel exigir-se o pagamento do sello de 8$, proporcionalmente ao tempo da licença concedida, em vista do mesmo artigo 48 do regulamento de 10 de julho de 1850.

Outrosim convém que o mesmo Sr. inspector informe se se cobraram os emolumentos da licença em questão, e no caso affirmativo, quaes foram elles.

Dia 10.

—A' alfandega, communicando que o tribunal do thesouro deferio o recurso interposto por Dreyfus ainé e C. consignatarios do brigue francez Mathildeo, a multa imposta ao capitão do mesmo brigue por não apresentado manifesto, visto achar-se o dito capitão comprehendido na excepção do art. 159 do regulamento de 22 de junho de 1836.

Dia 11.

Circular.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, em conformidade da decisão dada nesta data à thesouraria da provincia do Maranhão, que, a vista da nota 11ª. do art. 183 da tarifa em vigor, não são sujeitas ao pagamento dos direitos de importação as barricas que servem de envoltorio a farinha de trigo, por ser esse o envoltorio commum e ordinario da mercadoria; e que o art. 46 das disposições preliminares da tarifa não tem por fim determinar o effeito dos recursos das decisões dos inspectores das alfandegas sobre materia ou objecto que exceder da quantia nelle marcada, ou sobre pena da mesma importancia, mas sim regular a alçada dos inspectores das alfandegas pela referida importancia, dando effeito suspensivo aos recursos que forem interpostos de suas decisões.

—A' thesouraria do Maranhão. — Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda do Maranhão, em solução as duvidas propostas em seu officio n. 102 de 12 de novembro ultimo: 1º, que approva o expediente que tomou de accordo com a directoria da caixa filial do Banco do Brasil no desconto dos assignados da alfandega para o pagamento da letra n. 3 da quantia de 150:000$, sacada pelo thesouro no 1º de outubro ultimo, deduzindo-se o premio de 5 por cento dos mesmos assignados correspondente ao tempo que faltava para o seu vencimento, não só do capital, como tambem do premio accumulado, por ser essa a pratica seguida no thesouro, e assim entendida a lei de 23 de outubro de 1827, 2º, que a prohibição de se descontarem os assignados da alfandega não se entende quando isso fôr necessario para o pagamento de letras do thesouro, pois nellas, e nos avisos que as acompanham, está incluida a ordem para se descontarem: e 3, que a caixa filial do Banco do Brasil na mesma provincia he obrigada, na forma do contrato celebrado em 29 de agosto ultimo, entre o governo e o mesmo Banco, a receber por emprestimo as quantias que a thesouraria tiver disponiveis para esse effeito.

—A' thesouraria do Maranhão, communicando que o tribunal do thesouro, em vista do disposto na ultima parte do art. 52 das disposições preliminares da nova tarifa, indeferio o recurso interposto pelo capitão da galera portugueza «Aurora», da decisão da mencionada thesouraria que confirmou a da alfandega, pela qual foi imposta ao recorrente a multa de 140$, em consequencia do accrescimo de 14 volumes no seu carregamento, pertencentes a tres passageiros que trouxe a mesma galera.

—A' mesma.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio do Sr. inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul n. 485 de 13 de outubro ultimo, no qual consulta se os feitores conferentes das alfandegas do Rio Grande e S. José do Norte, que exercem os lugares vagos de stereometras das mesmas, devem perceber a quinta parte dos respectivos vencimentos, lhe declara que, achando-se os ditos feitores comprehendidos na segunda parte do art. 1º do decreto n. 1,995 de 14 de outubro do corrente anno, tem direito, além dos vencimentos inherentes a seus lugares, a quinta parte dos do emprego que accumulam.

Dia 16.

A' directoria de contabilidade.—Tendo sido presente a S. M. o Imperador o requerimento em que D. Luzia Elydia da Camara Bittancourt e Oliveira pede ser paga directamente na provincia da Bahia, onde reside, da pensão de 120$ annuaes, que percebe por ser neta do conselheiro Manoel Ferreira da Camara Bittancourt e Sá; e bem assim o que se lhe deve da mesma pensão desde a época em que deixou a companhia de seu marido para ir viver com sua mãi em outubro de 1852: o mesmo augusto senhor, por imperial resolução de 12 do corrente, tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado, houve por bem indeferir semelhante pretenção, visto que, não obstante ser a pensão de se trata do numero dos bens proprios da supplicante, e na qual não ha communhão por ser doação imperial, que, na forma da ordenação do livro 4º tit. 95 §§ 1º e 2º não se communica nestes mesmos bens, pertence a administração ao marido, cabeça do casal, emquanto a separação que se da' entre ambos não for confirmada por autoridade da justiça, e meios competentes.

—A' do Rio Grande do Sul.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio do Sr. inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul, n. 489 de 23 de outubro ultimo, no qual consulta se as certidões ou intimações passadas nos autos pelos escrivães estão sujeitas a revalidão e multa, quando não forem logo selladas, ou se podem ser selladas conjunctamente com as demais folhas dos autos, quando se preparam para subirem a conclusão ou despacho do juiz, lhe declarado que a vista da observação final do art. 35 do regulamento de 10 de julho de 1850, as ditas certidões ou informações só estão sujeitas a revalidação e multa, se depois dellas se praticarem quaesquer actos por onde produzam os devidos effeitos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª secção. — Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1857.

Illm. e Exm. Sr.— Foi presente a S. M. o Imperador o officio da presidencia, datado de 19 de março de 1855, sob n. 28, com o qual remetteu, por copia, o do juiz municipal da cidade do Rio Grande, de 20 do mez anterior, propondo as seguintes duvidas:

1.ª Se á vista do art. 12 do decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851, os consules e vice-consules estrangeiros podem ser presos, ou conduzidos debaixo de vara para deporem como testemunhas em causas civeis, crimes e commerciaes, segundo o disposto na ordenação livro 3.º tit. 55 § 11, lei de 25 de janeiro de 1810, § 16 e art. 95 do cod. do processo criminal e art. 180 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850,

2.ª Se póde qualquer pessoa ser coagida a jurar no juizo municipal ou commercial em simples justificação, e ha hypothese do art. 336 do codigo do processo.

Sobre taes duvidas, respondeu a mesma presidencia ao referido juiz municipal, em officio de 15 do dito mez de março, que remetteu, tambem por copia; quanto a 1.ª, que, dispondo o art. 18 do decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851, que os agentes consulares poderão ser presos sem autorisação do governo imperial, sómente nos delictos que commetterem como negociantes, ou nos de tal gravidade que não admittam fiança, era fóra de duvida que não podiam ser presos e conduzidos debaixo de vara para deporem como testemunhas; privilegio, porém, este, que só deveria aproveitar aos agentes consulares daquellas nações entre as quaes os agentes consulares brasileiros gozavam de igual reciprocidade, em virtude do disposto no art. 23 do citado decreto, continuando em vigor, pelo que respeita aos agentes consulares das outras nações, a legislação anterior, que não fazendo esta distincção os considera sujeitos à jurisdicção criminal das autoridades do paiz: e quanto a 2.ª, que a regra geral em negocios que interessam à sociedade, esperia em que se achava comprehendida a hypothese do art. 336 do codigo do processo, poder qualquer pessoa ser coagida a depor em juizo municipal ou commercial, porque nas simples justificações que só aproveitam ao interesse dos particulares, à estes correria o dever de apresentar provas do seu direito, sem que para isso seja obrigada a justiça a coagir a vontade do cidadão.

Ouvido o conselheiro procurador da corôa, foi elle de parecer que estando em vigor as ordenações mencionadas e mais disposições analogas, às quaes deviam ser escrupulosamente guardadas, nada deixavam ellas a desejar para que os juizes se soubessem haver nas hypotheses que occorressem, porque as leis lhes davam nesta parte um razoavel arbitrio. Que entrando os agentes consulares de quaesquer nações, por commum e geral opinião, e entre nós, na classe das pessoas distinctas, a que em direito se dá o epitheto de egregias, quando fossem precisos os seus depoimentos nas causas civeis ou crimes, e, elles não quizessem dá-los nas moradas dos proprios juizes, cumpria à estes usar do arbitrio que faculta a citada ordenação, livro 1 tit. 5 § 14, dando commissão à quem assista à inquirição nas moradas dos ditos agentes, da mesma fórma que deverão praticar com cidadãos em igualdade de razão.

Consultada a secção de justiça do conselho de estado, concordou ella com o parecer do conselheiro procurador da corôa, quanto a primeira duvida, observando, porém, que não era exacto o que asseverou essa presidencia, quando, referindo-se ao art. 18 do decreto de 8 de novembro de 1851, disse que —continuava em vigor a legislação anterior, que, não fazendo essa distincção, os considerava sujeitos à jurisdicção criminal das autoridades do paiz—visto que o citado art. 18 he applicavel a todos os consules, e só deixa de se-lo a alguem, ou à alguns, precedendo declaração especial do governo, nos termos do final do art. 23 do sobredito decreto; porquanto a reciprocidade se dá unicamente por accordo previo a respeito dos arts. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; 11.º, e não à respeito do art. 18, como he expresso nos arts. 23 e 24 do mesmo decreto.

E pelo que respeita a' segunda duvida, que, se a hypothese he a inquirição de testemunhas em geral, e sem fazer distincção, então comprehende a justificação simples, e tem a sua solução no art. 95 do codigo do processo.

E havendo o mesmo augusto senhor por bem, por sua imperial resolução de 12 do corrente mez, conformar-se com o parecer da sobredita secção da justiça, assim o manda communicar a V. Exc. para sua intelligencia.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de dezembro.

Officio ao commandante das armas.—Ao governo imperial submmetto o officio de V. Exc. de hontem sob n. 837, em que communicou-me V. Exc. a necessidade da transferencia do quartel general para outra casa, e o elevado aluguel da casa de Elias Baptista da Silva, sita na rua do Sol, para a qual pode ser feita a mudança se V. Exc. julga-la conveniente, devendo a despeza do aluguel ser regulada segundo resolver o governo imperial.

Dito ao chefe de policia.—Respondendo ao officio que V. S. me dirigio hontem sob numero 1301, com referencia à requisição feita pelo subdelegado da freguezia dos Afogados, para ser augmentado o destacamento insufficiente que alli existe, tenho a dizer-lhe que não sendo possivel o augmento solicitado, expeço nesta data as ordens convenientes para ser prestada pelo commandante do batalhão daquella freguezia a força de que precisar o subdelegado respectivo, devendo-se proceder, nos casos urgentes, de conformidade com o art. 40 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854.

Quanto ao soldado da companhia fixa de cavallaria que V. S. requisita para o fim indicado no seu dito officio, devo declarar-lhe que sendo essa força tão pequena e achando-se occupada na deficiencia de outras, não se deve della distrahir nenhuma praça.

Circular a' camara municial do Recife.—Não se tendo ainda recebido na secretaria deste governo as actas dos trabalhos da junta qualificadora das freguezias de Jaboatão e Muribeca no corrente anno, convem que a camara municipal do Recife, ordenando aos juizes de paz competentes a remessa das mesmas actas a esta presidencia, na conformidade dos arts. 21 e 24 da lei regulamentar n. 387 de 19 de agosto de 1846, e aviso de 15 de março de 1847, me informe: primeiro, se preenchida a formalidade do art. 4 da citada lei, a junta se reunio na época marcada no art. 25, e se finalisou os seus trabalhos dentro do prazo fixado no artigo 20: segundo, se a mesma junta celebrou as suas sessões na forma do art. 22, passado o intervallo nelle determinado: terceiro, se em tempo foi convocado o conselho municipal de recurso, e se em sua reunião e funcções foram observadas todas as disposições do cap. 3. tit. 1 da referida lei.

Caso não se tenham realisado todos ou algum dos processos a que se referem estes quesitos, cumpre que a camara municipal do Recife, ouvindo a quem competir, me declare os motivos disso, e as providencias que se tomaram a bem da execução da lei e disposição em vigor, relativas ao assumpto de que trata.—Iguaes a's comarcas do Cabo, Serinhãem, Rio Formoso e Tacaratú, acerca das actas das juntas das freguezias do mesmo nome; à do Limoeiro sobre as das freguezias de Bom Jardim e Taquaritinga; á de Barreiros sobre as das freguezias de Barreiros e Agoa Preta; à do Bonito sobre as das freguezias do Bonito e Gravatá; á de Garanhuns sobre as das freguezias de Garanhuns e S. Bento; á de Buique sobre as das freguezias de Buique, Agoas Bellas e Quipapá; à de Villa Bella sobre as das freguezias de Flôres, Serra Talhada e Fazenda Grande; à de Cimbres sobre as da freguezia de Lagôa de Baixo; à de Cabrobó sobre as da freguezia de Salgueiro; à de Ouricury sobre as das freguezias de Ouricury e Exú.

Officio ao juiz de direito do Brejo.—Para cumprimento das ordens imperiaes, convem que Vmc., ouvindo a camara municipal competente, e procedendo a's necessarias averiguações, me informe circumstanciadamente, e com urgencia, sobre os seguintes quesitos, relativamente a' eleição a' que ultimamente se procedeu para juizes de paz e vereadores do municipio do Brejo, comprehendendo o districto de Jacaraca' que pertence ao mesmo municipio e faz parte da freguezia de Taquaritinga; remettendo-me todos os documentos e esclarecimentos que poder reunir para o pleno conhecimento da verdade:

1º Qual foi a qualificação que servio para a eleição de que se trata.

2º Se o conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros, Frederico Cordeiro de Carvalho Mergulhão, Manoel Felix da Silva Columbi, Rogerio Lucio da Silva e Americo Vespucio Cordeiro estavam contemplados na dita qualificação.

3º Se o juiz de paz remetteu o livro das actas a' camara municipal muitos dias depois da eleição, tendo-o entretanto em seu poder.

5º Se a falsificação existia quando foi o livro entregue a camara municipal.

6º Se a votação dos que compareceram na eleição podia produzir o numero de votos constante do livro.

Ao juiz municipal do termo do Brejo ordeno nesta data que proceda a um exame no livro das actas da referida eleição, e me remetta o termo respectivo.

—Officiou-se neste sentido ao juiz municipal e a' camara municipal respectiva para franquear os livros de que se trata.

Dito ao juiz de direito do Limoeiro.—Para execução do que me foi ordenado pelo governo imperial, convem que Vmc. me informe com urgencia o que lhe constar a respeito da eleição a' que se procedeu para juizes de paz e vereadores na freguezia de Taquaritinga que comprehende o districto de Jacarara', pertencente a' comarca do Brejo; devendo remetter-me todos os documentos e esclarecimentos pelos quaes se possa conhecer se houve ou não vicios na referida eleição.

Dito ao delegado de Garanhuns.—A' vista do que me representou o chefe de policia, expeço ordem nesta data ao commandante superior desse municipio para pôr a disposição de Vmc. a força da guarda nacional que for necessaria para que o destacamento desse termo possa ficar augmentado até 20 praças, segundo as circumstancias o exigirem.

Ao director do arsenal de guerra expeço ordem para remetter a Vmc. 20 armas completas, 20 correames e 200 cartuchos embalados para que Vmc. os faça distribuir pelas praças que destacarem; devendo logo que for dissolvido o destacamento mandar recolher ao mesmo arsenal taes objectos, e a munição que restar.—Expediram-se todas as ordens e deu-se sciencia ao chefe de policia.

Dito ao presidente do jury.—Para mandar dispensar de servir na actual sessão o thesoureiro Domingos Affonso Nery Ferreira e o chefe de secção Francisco José Martins Penna, attenta a falta que elles fazem na thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante de Fernando.—Declarando o governo imperial que a despeza com os presos na ilha de Fernando deve ser considerada provincial, cumpre que Vmc. relacione distinctamente os presos desta provincia e os de cada uma das outras, e a mesma distincção observe nas despezas que com elles se fizerem, e que devem ser indemnisadas pelas provincias a que pertencerem.

Dito á thesouraria provincial.—Determinando que mande pôr em hasta publica os reparos de que precisa o calçamento da estrada do Manguinho, entre a ponte do mesmo nome e o começo da 2ª parte do 1º lanço; devendo essa despeza ser tirada da consignação do art. 14 do orçamento vigente. — Communicou-se á repartição das obras publicas.

Dito a camara municipal de Limoeiro. — Afim de serem cumpridas as ordens imperiaes, convem que a camara municipal do Limoeiro me informe com urgencia acerca dos vicios e irregularidades que possam ter havido na eleição a que ultimamente se procedeu na freguezia de Taquaritinga, comprehendendo o districto de Jacarará, pertencente à comarca do Brejo; devendo a mesma camara remetter-me as actas respectivas e os documentos e esclarecimentos relativos ao modo por que se procedeu a referida eleição.

Dito ao director interino da colonia de Pimenteiras.—Tenho a ordenar-lhe que, alem dos vencimentos dos empregados, praças e operarios da colonia, e das etapes que devem ser abonadas restrictamente nos termos do regulamento, nada dispenda Vmc. sem autorisação expressa desta provincia, cessando o abuso de compras de materiaes, utensis e outras semelhantes despezas que previamente não houverem sido autorisadas.

Dito ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 21 de dezembro corrente, tenho a dizer-lhe que se o colono Braz Francisco dos Santos falleceu antes de completar os dous annos por que se lhe devia abonar a etape, terá direito sua familia a vencer a mesma etape até completar-se aquelle tempo, uma vez que resida na colonia, como dispõe o art. 9º do regulamento de 9 de dezembro de 1850; mas cumpre advertir que em tal caso nenhum direito, em face do art. 7º, pode ter a sua viuva à propriedade da terra, como Vmc. parece suppor.

Dito a Joaquim Gilseno de Mesquita. — Recommendando que se apresente quanto antes ao chefe de policia afim de, independente de apresentação de titulo, entrar no exercicio de official da respectiva secretaria.

Dito à camara municipal do Brejo. — Além da acta que a camara municipal do Brejo remetteu a esta presidencia com o seu officio de 30 de abril ultimo, comprehendendo somente a apuração dos votos para vereadores e juizes de paz dessa freguezia e do districto de Jacarará, convem que essa camara, para execução das ordens imperiaes, me envie com urgencia copia da acta da formação da mesa que presidio à referida eleição.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Dizendo que, com a conta que Smc. enviar a este governo, se mandará pagar a importancia dos objectos que se destinam à capitania do porto do Ceara.

Dito ao tenente Joaquim José dos Santos Araujo, subdirector da colonia de Pimenteiras.—Compre declarar-lhe, antes de qualquer exame de suas contas, que he Vmc. responsavel pelo quantitativo de 489$300 que na sua conta de 4 do corrente apresentada ao director da colonia deu como dispendida com objectos para os festejos do dia 2 de dezembro.

Dito ao mesmo.—Para que informe com que autorisação deu, como declara na sua conta apresentada ao director da colonia em 4 do corrente, a quantia de 126$ por ordem do mestre pedreiro.

Dito ao mesmo.—Compre que Vmc. informe com que autorisação e porque razão dispendeu, alem das despezas feitas com os mesmos objectos anteriormente, não só 318$940 em ferramentas e 102$580 com tintas no mez de setembro deste anno, mas tambem 202$840 em ferramentas e 69$840 em tintas no mez de novembro ultimo, segundo as contas por Vmc. assignadas e que foram-me apresentadas pelo director da colonia.

Dito ao mesmo. — Informe Vmc. com que fundamento, na sua conta apresentada ao director da colonia em 4 do corrente, tirou Vmc. para seu pagamento, por conta do que lhe devem as praças, 45$.

Dito ao mesmo — Vendo-se das contas e outros papeis que foram-me presentes o abuso com que alli são vendidos generos às praças e operarios da colonia, e depois se lhes desconta o preço nos seus vencimentos, tenho a declarar-lhe, emquanto outras providencias se não tomam, que lhe he isso prohibido, e intoleravel semelhante commercio.

Dito ao mesmo.—Vendo-se das contas apresentadas por Vmc. ao director da colonia em 4 do corrente que, alem das despezas feitas em setembro e outubro, dá Vmc. como dispendida a quantia de 246$400, que por falta de dinheiro nos ditos mezes lança a cargo dos mezes seguintes, cumpre que explique a razão de semelhante excesso.

— 31 —

Officio ao commandante das armas.—O inspector da thesouraria de fazenda, a quem mandei ouvir sobre a materia do officio de V. Exc. de 22 do corrente, sob n. 828, declarou-me ter avisado em data de 29 do corrente ao commandante do 8º batalhão de infantaria, para mandar receber naquella repartição a importancia de 144$ rs., a que se refere V. Exc. no seu citado officio, que fica assim respondido.

Dito ao mesmo.—Prevenindo-o de que o brigue «Adolpho» seguira para Fernando no dia 2 de janeiro vindouro.—Tambem communicou-se ao chefe de policia, ao juiz municipal da primeira vara, e ao conselho administrativo.

Dito a thesouraria de fazenda.—Haja V. S. de declarar-me se nas quantias mencionadas no seu officio de hontem, como recebidas pelo tenente Joaquim José dos Santos Araujo, ajudante do director da colonia militar de Pimenteiras, estão comprehendidas as destinadas ao pagamento de vencimentos militares, e quanto recebeu o mesmo tenente, depois do ajuste de suas contas, para as despezas que correm por conta do ministerio da guerra.

Dito ao juiz de direito do Rio Formoso.—Declarando em resposta ao seu officio de 24 do corrente, que não consta na secretaria do governo que o major Leandro José da Silva Santiago, tenha prestado juramento do cargo de 6º supplente do juizo municipal desse termo.

Dito ao juiz de orphãos do Recife.—Communicando ter deferido o requerimento em que Claudiano do Livramento de Andrade, pedia a entrega de sua irmã Maria dos Prazeres de Andrade, educanda do collegio das orphãs.

Dito ao presidente do jury.—Fazendo-me ver à inspector da thesouraria provincial, que em consequencia dos balanços e pagamentos a' que se está procedendo naquella repartição, torna-se urgente a presença dos respectivos thesoureiro e escrivão de receita, sirva-se Vmc. de dispensa-los de servirem na presente na sessão desse tribunal.

Dito ao mesmo.—Para dispensar de servir na presente sessão o escripturario da secretaria do governo, João Policarpo dos Santos Campos, cujos serviços são precisos à mesma repartição.

Dito ao mesmo.—Para dispensar de servir na presente sessão o inspector da thesouraria provincial, visto que os trabalhos a que a mesma thesouraria procede regularmente no fim do anno não podem ser preteridos nem retardados.

Dito a camara do Recife.—Concedendo autorisação para poder permutar pelo terreno do sobrado arruinado, sito no pateo de S. Pedro, o solo do becco que do mesmo pateo da sahida para a rua de Hortas.

Circular a camara municipal de Olinda.—Convem que a camara municipal de Olinda me informe se em tempo foi convocado este anno o conselho municipal de recurso, e se em sua reunião e funcções foram observadas todas as disposições do cap. 3º tit. 1º da lei regulamentar n. 387 de 19 de agosto de 1846. —Iguaes ás camaras de Iguarassú, Goianna, Nazareth, Santo Antão, Escada, Brejo, Ingazeira e Boa-Vista.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Dizendo ficar inteirado de estarem feitos os reparos da corveta «União», segundo participou Smc. em officio de hontem.

Dito ao director das obras publicas.—Dizendo em resposta ao seu officio de 28 do corrente, que fica approvada a tabella augmentando os vencimentos dos empregados da conservação permanente das estradas.—Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito ao juiz municipal de Olinda.—Recommendando que mande entregar ao presidente da associação de colonisação, Augusto Frederico de Oliveira, as chaves do edificio em que esteve aquartelado o 4º batalhão de artilharia a-pe.

Dito a thesouraria provincial.—Para mandar por em hasta publica os concertos precisos na ponte de Goianna.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Portaria.—Concedendo a exoneração, que pedio o bacharel Joaquim Ayres de Almeida Freitas, do cargo de delegado do primeiro districto do termo de Recife.—Fez-se a necessaria communicação.

Dita.—Exonerando a Francisco Carneiro Machado Rios Junior, do cargo de primeiro supplente do subdelegado da freguezia dos Afogados.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

30 de dezembro de 1857.

— Sinistro.—Lê-se no « Mensageiro » de Santa Catharina:

« No dia 27 do mez proximo passado, entrando de noite pela barra do norte o palhabote brasileiro da praça da Bahia « Lindo Amor, » por ignorancia de um marinheiro que se arvorou em pratico, foi dar sobre as pedras da ponta da ilhota dos Guarazes, aonde ficou encalhado em risco de ser despedaçado; immediatamente, a requisição do consignatario, foi mandado pela capitania um escaler com a gente alli empregada, que trabalhando toda a noite e parte do dia seguinte, ja descarregando o navio do lastro e da aguada, ja lançando espias, conseguiram fazê-lo andar, de maneira que com a maré da noite seguinte pode elle alar por estas e safar-se. »

— Machina hydraulica.—Lê-se no mesmo periodico do dia 10: « O Sr. major Alvim offereceu-nos as seguintes linhas, em que dá a sua opinião sobre a utilidade de uma machina de moer cereaes, inventada por um distincto colono da colonia Blumenau, no Itajahy, o Sr. Henrique Brockhart, transcrevendo-as, aproveitâmos a occasião para render sinceros encomios ao trabalhador honesto e consciencioso que não se contenta em lavrar as terras donde tira os meios de subsistencia, mas ainda procura com os esforços de sua intelligencia melhorar as condições agricolas e economicas do paiz que adoptou por patria.

« Eis o que diz o Sr. Mello e Alvim:

« O Illm. Sr. Henrique Borckhart teve a bondade de mostrar-nos a machina hydraulica de sua invenção, denominada « roda de reacção, » que foi ideada no sentido de substituir os engenhos de pressão destinados a triturar os cereaes. O Sr. Borckhart, que occupou na Prussia o lugar de lente ordinario de sciencias physicas e mathematicas, assim como o de commissario regio nos exames para o bacharelado da escola polytechnica, ha annos que como colono tem no rio Itajahy feito accurados estudos do systema de cultura seguido nesta provincia, roteando elle mesmo as terras.

« Reconhecendo, como todos, a crise economica que nos ameaça, deu-se com afan, animado pela sua intelligencia e habilitações especiaes, a investigação dos meios que poderiam attenua-la. Como fructo de seus assiduos trabalhos apresenta a « roda de reacção, » que produz o effeito a que he destinada, gyrando facilmente sob a força da agua corrente, que como motor terá sempre acção, qualquer que seja a sua abundancia, servindo certos regulladores para modificar nos seus excessos a actividade prejudicial.

« O que mais admira, e o que de mais vantajoso offerece esta machina, he, alem de sua efficacia ja decidida, a simplicidade de sua construcção, e por tanto o diminuto custo de sua factura.

« Damos os mais sinceros parabens ao illustrado Sr. Borckhart por tão util invento. Estamos certo que o governo imperial tomara na maior consideração um tal melhoramento fabril, que vem satisfazer na quadra terrivel actual uma exigencia sentida por todos os nossos lavradores.

« E com effeito, tudo quanto for utilisar esforços naturaes, he para nós evidentemente de tal importancia, em face da falta de braços que cada dia mais raros e mais custosos se tornam, que qualquer melhoramento no intuito de substituir nos trabalhos que exigem menos habilidade que valor physico, a força motriz natural, nos parece um serviço relevante prestado ao paiz.—M. A. »

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Em outro lugar encontrarão os leitores um *communicado* sobre colonisação, esse pensamento que preoccupa não só ao governo, mas tambem aos particulares, e de cuja solução depende o futuro da nossa agricultura. O artigo nos parece mui bem concebido, e na verdade encerra idéas luminosas acerca da questão, por isso recommendamo-lo à meditação dos leitores.

Exemplo de caridade. — No dia 6 do corrente S. Exc. Rvm. dignou-se visitar aos enfermos do grande hospital de caridade, e depois de lhes haver ministrado palavras de consolação, offertou uma esmola de 140$ para ser repartida entre todos os enfermos, que agradecidos rendiam graças ao Creador por lhes haver proporcionado n'aquelle dia uma visita de tanta importancia. Ja' não he a primeira vez que S. Exc. Rvm. estende as suas mãos beneficas em favor daquelles enfermos, e de todos quantos buscam o seu valimento. Sim, S. Exc. Rvm. sempre caridoso, não procura amontoar cabedaes; todos os seus rendimentos, exceptoadas as suas despezas, são distribuidos com os pobres e obras pias, e com o que vive contente e nada mais deseja. E o que mais deve desejar quem exerce a caridade por tal modo? Nada por certo senão a sua salvação e o premio que lhe está destinado. Desculpe S. Exc. Rvm. se com o que levamos dito offendemos a sua modestia e permitta-nos que dando o seu a seu dono, lhe consagremos um voto de respeito e veneração as suas virtudes.

Abuso. — Continua o maldito abuso de se vender aguardente aos escravos, com prejuizo de seus senhores, que não podem contar com seus serviços por andarem effectivamente embriagados. He preciso portanto que os fiscaes desenvolvam mais a sua actividade, fazendo punir como manda as posturas municipaes a todos aquelles que a infringirem.

Casas de tabolagens.—Vai outra vez se desenvolvendo o bom gosto pelas casas de tabolagens, aonde para uns o lucro he certo, e para outros a desgraça he inevitavel. Insensato que assim cavam a sua ruina e de seus innocentes filhos! O que podeis vós esperar d'aquelles que vos despojam de vossa fortuna? O desprezo, sim, o desprezo, elles vos olharão como um expectro, fugirão de vos encontrar, e até mesmo vos negarão uma esmola se lh'a pedirdes. E não vos horrorisa uma tal idéa? Oh! sim, fugi dessas espeluncas emquanto he tempo, amaldiçoai igualmente a todos aquelles que com a mira no vosso dinheiro, vos convidam para o sacrificardes. Attendei bem a milhares de exemplos que se hão dado, e vede quantas familias não tem ficado reduzidas a miseria por causa do jogo, e não queirais que no cathalogo dos infelizes sejam igualmente inscriptos os vossos nomes.

Demolição.—A camara municipal acaba de mandar demolir a casa terrea da rua do Mondego que faz esquina para a da Trempe, por compra que della fez ao seu proprietario, com o fim de dar mais espaço a entrada daquella rua. He um serviço que acaba de prestar a camara a seu municipio, e bem bom seria que, para que se tornasse completo, não esquecesse igualmente o calçamento da mesma rua, bem como de outras que temos apontado, visto como he elle de grande utilidade para o publico.

Ao conselho de hygiene publica. — Lembramos ao conselho de hygiene publica, para que tome na devida consideração certos elixirs que em algumas casas de barbeiros se vendem em frasquinhos, sem que se saiba quaes as suas preparações, e nem se foram submettidos ao respectivo exame hygienico. Tanta especulação não deve ser tolerada, e muito menos em uma terra que não he de cegos.

Mofina. — Pedimos aos fiscaes que a bem da humanidade prohibam esse máo e perigoso costume de se picar carne nos açougues a machado, resultando desse processo ficar ella cheia de esquirolas de ossos, e que bem fatal se póde tornar a garganta de alguem. Bom he prevenir o mal antes que elle appareça, e uma vez demonstrado o inconveniente, parece dever ser attendido.

— *Suicidio.*—No dia 10 do corrente na occasião de ser preso um preto escravo no lugar da Varzea, ferio-se com uma facca que trazia occulta, e consta que está em perigo de vida.

— *Espancamento.*—No lugar do Barro, por occasião de um brinquedo de—*Fandango*—na casa do inspector de quarteirão, houve muita cacetada e grande disturbio.

— *Atravessadores.*—Informam-nos que no mesmo lugar do Barro existe uma sucia de atravessadores de farinha de mandioca que não deixa passar carga alguma para esta cidade, já com afagos, já com ameaças alli ficam todas, para serem mandadas vender por alto preço, e o mais he, que nos dizem, que isto he feito às barbas do—*Inspectorado.*

— O vapor «Petropolis» chegado no dia 10, do Rio de Janeiro e Bahia, trouxe a seu bordo para esta provincia os seguintes passageiros: —Manoel da Cunha e Figueiredo, e George Patchet. O mesmo vapor levou desta provincia:—D. Rosa Emilia Soares, José Antunes, José Diogo de Pina, o capitão Cock e sua mulher.

— Consta-nos que se acha à barra do Rio Formoso o brigue hespanhol «Urbana», consignado nesta cidade à casa dos Srs. Aranaga & Bryan, em perigo

FOLHETIM.

MARTHA DE MONTBRUN(*)

POR MAX VALREY.

VII

A alegria e a confiança inspiradas á Manoel pela visita de Martha não tinham sido de longa duração. Alguns minutos depois que ella retirou-se, a duvida atormentava-o de novo. A excitação cerebral, que dahi resultou, veio complicar mui gravemente seu estado. Declarou-se uma febre ardente. Os acontecimentos dos dias precedentes, transfigurados pelo delirio, combinavam-se de mil maneiras em sua cabeça. As vezes elle conversava com Martha, como se estivesse presente; outras vezes levantava-se sobre o leito, e fitando em João um olhar espantado dizia-lhe com voz terrivel:

— Sabes que ella foi ver Jorge?—Ou pegava-lhe da mão, e repetia-lhe muitas vezes successivamente com o accento da demencia:—Crês que ella me ame?—E João não sabia que lhe respondesse.

O medico que no primeiro dia exagerára o perigo da ferida de Manoel para ter a gloria de fazer uma cura maravilhosa, mas que sabia muito bem que ella não tinha nenhuma gravidade, não podia comprehender o que o doente experimentava, e depois de ter-lhe receitado de balde todas as poções calmantes e todas as pilulas soporificas usadas em B... confessou finalmente com franqueza o seu embaraço. João afflicto não vio mais do que um meio de salvar o amigo, e cinco dias depois da visita de Martha partio uma noite para Cernan decidido a ter com madamesella de Montbrun uma explicação categorica.

A determinação de João era menos extraordinaria da parte de um Hespanhol do que teria sido da parte de um Francez. Os negocios de coração, quando referem-se a uma moça, tratam-se na Hespanha com uma franqueza de que não temos idéa. A mor parte das jovens hespanholas tem um adorador, ao qual dão as-às gratuitamente o titulo de « novio, » noivo. Seu amor não he um segredo para ninguem; ellas fallam incessantemente a esse respeito as suas amigas, declaram publicamente e escrevem mesmo aos seus amantes sem occultar-se muito. Como he costume em França esperar que uma mulher tenha casado para galantea-la, muitas pessoas acharão isso muito immoral; todavia aventuramo-nos a dizer que poder-se-hiam dar mui boas razões em favor do systema de nossos vizinhos.

João, que não tinha nenhuma das qualidades do diplomata, teria sido provavelmente mal succedido no desempenho da missão que confiára a si mesmo, se não tivesse por complice o coração de Martha. Esta teve a sagacidade de fallar particularmente com elle no meio de um salão, em que achavam-se reunidas mais de doze pessoas; foi ella tambem que fez-lhe a primeira pergunta a respeito de Manoel. João não percebeu isso, julgou-se mui habil e animou-se. Achou palavras eloquentes para pintar as angustias do amigo. Martha perturbou-se. Com a audacia que tem as pessoas timidas, quando uma grande emoção as faz sahir de seu caracter, elle perguntou-lhe emfim:—Posso affirmar a Manoel que a senhora ama-o?—Ella respondeu mui distinctamente: Sim. Concordaram depois que João viria de tempos em tempos ao castello para dar a Martha noticias de Manoel. Alguns instantes depois dessa conversação o « hidalgo » voltou satisfeito de si mesmo e ainda mais de Martha, a qual achava com uma alma verdadeiramente hespanhola, o que era para elle o ideal da perfeição.

Bem como João presentira admiravelmente, o tratamento moral, a que ella submetteu Manoel logo que teve a certeza do amor de Martha, foi mil vezes mais efficaz do que as receitas pharmaceuticas do doutor. No fim de alguns dias o doente estava inteiramente fora do perigo. Pouco depois pôde escrever a madamesella de Montbrun: João foi encarregado de levar as cartas ao castello e trazer a resposta de Martha, pois ella não hesitou responder. As visitas de João a Cernan tornaram-se quasi diarias. A principio elle foi ahi somente por dedicação ao amigo; porem um motivo todo pessoal, de que a tempo fallaremos, misturou-se pouco depois com esse primeiro sentimento.

Tendo entrado em convalescença, e certo de ser amado, Manoel gozou dessa felicidade quasi completa que o homem não conhece se não nos raros instantes, em que uma impossibilidade absoluta de adiantar-se na vida associa-se a um feliz estado moral; logo que elle caminha fere-se inevitavelmente nas pedras, de que a estrada está semeada. Manoel não podia ver Martha, mas sabia que havia de ve-la brevemente, e que ella aguardaria esse momento com impaciencia. Isso bastava-lhe para viver no céo. Uma carta veio consterna-lo. Por uma fatalidade inconcebivel, escrevia-lhe ella, o sacerdote, que desde cinco annos não se ausentara um só dia, projectava ir a Paris ver seu amigo, zeloso missionario que os Japonezes tinham maltratado cruelmente Manoel julgou tudo perdido. Não haveriam mais as longas sessões na bibliotheca, durante as quaes elle se vira tantas vezes pelo pensamento assentado junto de Martha lendo ambos o mesmo livro, e por uma communicação mysteriosa parando ambos a' mesma phrase, procurando-se com os olhos a' mesma palavra. Não haveriam mais os passeios em que o braço de Martha devia apoiar-se no seu, em que seus pés deviam calcar a mesma relva, seus olhos fitar-se sobre a mesma nuvem, sobre a mesma flor. Elle sentira tudo isso em imaginação; devia renunciar a' realidade? Seria condemnado a não ve-la mais senão em um salão, como qualquer outra pessoa, a dirigir-lhe palavras triviaes agora que podia dizer-lhe que amava-a Quanto lamentava as horas que perdera outr'ora junto d'ella! As horas mais deliciosas da vida, aquellas em que dous entes amam-se sem o dizerem mutuamente, pela sua cega dor, elle as chamava horas perdidas!...

A's vezes passa-se em nós um phenomeno analogo a'quelle que todos tem observado mil vezes no céo. Uma nuvem, cujo contorno parecia determinado, apresenta no fim de alguns minutos um aspecto absolutamente differente, sem que nossos olhos fitos sobre ella tenham podido perceber as diversas phases dessa transformação. Quando Manoel julgava chorar ainda a ruina de seus projectos, e de seus sonhos, ja novos projectos e novos sonhos os tinham substituido em seu espirito. Em vez de ver-se junto de Martha na bibliotheca e de percorrer com ella o ameno valle, cuja flora era o objecto habitual dos estudos do sacerdote, elle via madamesella de Montbrun entrar na choupana de Catharina, e assentava-se com ella sobre o mesmo rochedo batido pelo mar. Não duvidava de que tivesse o poder de determinar Martha a essas entrevistas, mas presentia grandes obstaculos, quando analysava os costumes dos habitantes de Cernan, com a minuciosa previdencia que temos em certos casos nas menores cousas. Nas menores cousas! Porventura podem existir relativamente ao homem cousas grandes e pequenas, sendo sabido que não ha para ella nas cousas serão a parte de seus sentimentos ou de suas idéas que soube empregar nellas?

A distancia, que separava o castello da pequena cidade, assustava sobretudo a Manoel; menos de um quarto de hora depois da recepção da carta fatal estava irrevogavelmente determinado em sua cabeça que apenas sahisse da camara iria estabelecer-se perto de Cernan. Aonde? Elle não o sabia; mas estava resolvido a aproximar-se de Martha, ainda que devesse habitar no tronco de uma arvore velha, ou na fenda de um rochedo.

O acaso parece empregar a's vezes inverosimil benevolencia em arranjar nossos negocios. No momento em que Manoel atormentava a imaginação para descobrir a probabilidade de um abrigo nos arredores de Cernan, um velho pescador, companheiro habitual de João em suas expedições nauticas, entrou na camara em que os dous amigos se achavam. Vinha annunciar a João que tinha de partir no dia seguinte para Concarneau. He costume tradicional entre os pescadores de Finisterra alugar tanto a si como seus barcos ao proprietario de algum estabelecimento de preparar as sardinhas durante todo o tempo que o peixe miudo, que se poderia justamente chamar o manna da Bretanha, demora-se nas costas dessa provincia. Concarneau he afamado por esses estabelecimentos.

Desde a primeira phrase do pescador Manoel ergueu vivamente a cabeça. Esse homem morava só em uma choupana a duzentos passos da de Catharina. Nunca a columnata do Louvre occupou os sonhos de um pretendente ao throno de França com reflexos mais phantasticos do que aquelles que illuminaram nesse momento aos olhos de Manoel a miseravel cabana do marinheiro. Apenas elle atreveu-se a esperar que lh'a alugasse, e foi tremendo que aventurou essa proposta. O pescador entdou tirar habilmente proveito das circumstancias pedindo-lhe tres francos por mez. Manoel deu-lhe immediatamente uma peça de vinte francos, que o pescador teve tentações de julgar falsa, tão grande pareceu-lhe essa generosidade. No dia seguinte Manoel fez que o medico dissesse que os banhos salgados lhe seriam mui salutares em uns quinze dias, e na mesma tarde dava ordens a Catharina para sua futura installação.

Se o gosto da camponeza tivesse presidido só ao adorno da habitação, he mais do que provavel que Manoel teria achado seu aspecto pouco seductor; porém logo que Martha teve noticia desse projecto, tomou a direcção de todas as mudanças que convinha fazer para transformar uma choupana da Bretanha em lugar habitavel: empreza difficil que ella executou completamente.

Começou lançando no celleiro a mobilia do pescador; depois mandou pintar as paredes de cinzento cor de perola, o que as fazia casar perfeitamente com as cortinas cor de rosa suspensas a' janellas, felizmente maiores do que o são ordinariamente na Bretanha. Uma esteira foi posta sobre o barro amassado que fazia as vezes de ladrilho. A choupana dividia-se em duas camaras. Na primeira, destinada a servir de sala, Martha mandou encher de arbustos floridos, uma chaminé muito mais vasta do que a mor parte das alcovas parisienses, a qual achou-se assim transformada em estufa. Um sofá e algumas cadeiras de braços completaram a mobilia. Martha metteu na gaveta de uma mesinha de escrever a caneta e os creiões de que servia-se habitualmente, e mandou suspender a's paredes alguns quadros pintados por ella segundo a natureza. Com quanto prazer arrumou na estante os livros que ella amava e os que Manoel amava! Com quanto gosto reunio as flores de maneira que fizesse resahir todas as cores na vespera do dia em que elle veio tomar posse de seu novo domicilio!

Martha recommendára silencio absoluto a João e Catharina. Ambos tinham obedecido escrupulosamente. Nada no exterior trahia o luxo da choupana, e Manoel no momento de entrar julgava encontrar a habitação obscura que entrevira outr'ora. A primeira vista que lançou voltou-se para o amigo e para a camponeza, que o acompanhavam, com um semblante tão estupefacto que João, que não ria muitas vezes como verdadeiro Castelhano, deu francamente uma gargalhada.

— Quem fez tudo isso? perguntou Manoel hesitando um pouco, pois bem conhecera que não podia ser senão Martha.

— Ah! V. S. sabe quem foi, disse a camponeza; por ventura outra pessoa teria tido a paciencia de preparar todas essas ninharias?

Ficando só, Manoel teve muitas tentações de abraçar todos os objectos contidos na camara, e até as paredes, tanto o que rodeava parecia impregnado de Martha!

VIII.

Foi um bello dia para Martha e para Manoel aquelle em que tornaram a vêr-se pela primeira vez diante da choupana de Catharina. Talvez os leitores creiam que quando elles se encontraram, fallaram de seu amor; não, fallaram da belleza do tempo, do azul escuro do céo, da calma perfeita do mar, que estendia-se ao infinito diante delles; porem era com voz tremula que dirigiam reciprocamente as phrases triviaes que todas as manhãs repetem os habituados aos banhos do mar. Pronunciando-as Manoel estava mui pallido, Martha vermelha e com os olhos cheios de lagrimas. Assentaram-se em um banco de madeira, e brincaram com os filhos de Catharina, os quaes Martha conservou muito mais tempo junto de si do que teria feito em qualquer outra circumstancia. Entretanto elles tinham escripto mil vezes um ao outro que amavam-se, e nos termos mais apaixonados; mas o homem he assim: toda a situação nova causa-lhe espanto, e a menor mudança forma parece roubar-lhe o fundo, dahi procede o immenso poder dos usos estabelecidos e dos symbolos quaesquer que sejam.

Todavia pouco a pouco a conversação tornou-se mais intima; Manoel agradeceu a Martha o cuidado com que adornára sua habitação, e disse-lhe com effusão, quanto prazer experimentava em lêr paginas ja lidas por ella, em escrever com a penna de que a vira servir-se tantas vezes. Uma lagrima, que brilhava desde muito tempo entre as pestanas de Martha correu-lhe pela face; Manoel tomou-lhe a mão, e apertou-a. Dahi em diante cessou todo o constrangimento entre elles. A flôr que se entreabre he trahida pelo seu perfume; as lagrimas trahem no homem a abertura do coração.

De que fallaram? de que não fallaram? Contaram longamente o enfado de sua existencia passada; então eram tão infelizes, não amavam-se. Voltaram ás circumstancias de suas primeiras entrevistas. Travou-se entre elles uma discussão interminavel para saber qual dos dous amara primeiramente o outro. Manoel ja tinha decidido a questão a seu favor, escrevendo a Martha que elle a amara sempre. Teve a presumpção de lembrar-se do vestuario que Martha trazia a primeira vez que elle a vira; descreveu felizmente o vestido e o toucado, mas enganou-se sobre a côr de uma fita. Ficou assim provado que não sabia distinguir o azul da côr de lyrio, e Martha deu-lhe immediatamente uma lição, com o auxilio de um desses bellos cravos tão cheirosos que nascem na areia, e de uma flor de borragem colhida no jardim de Catharina. Das côres passaram a' botanica, da botanica a Deos, o qual póde ser esquecido em uma camara, mas falla tão alto pelas vozes multiplas da natureza que o homem vibrando ao sopro da voz commum sente involuntariamente o grande nome subir-lhe do peito aos labios, logo que acha-se diante della. Depois Manoel confiou a Martha seus vastos projectos para a regeneração da sociedade hespanhola, projectos cujas consequencias deviam estender-se a' toda a Europa. Ella ouvia tudo e tudo cria. Todavia interrompeo a Manoel para contar-lhe que a tia lhe dissera nessa manhãa que desejava vivamente vê-la casada com o filho de sua amiga, o marquez de Rosbac. Até então tinha-se esquecido disso. Fallou rindo, pois cuidava que desta vez, como de tantas outras, a tia a deixaria perfeitamente livre. Demais quando Manoel sentia-se com força capaz de perturbar o mundo, quando ella via a grandeza e a gloria daquelle a quem amava eclipsar todas as outras glorias e todas as outras grandezas, que importancia podia dar a' vontade de duas velhas e ao elegante dansador que chamava-se o marquez de Rosbac? Que podia ser nesse momento para ella a sociedade com seus calculos e seus impedimentos? Ella estava só com Manoel, assentada a seu lado, podendo pôr pela primeira vez toda a sua alma em uma palavra, toda a sua vida em um olhar, alegre por fallar-lhe, alegre por ouvi-lo, alegre por vê-lo, e ainda mais, alegre nos instantes em que de palpebras baixas e de labios cerrados, esquecia-se do universo e de si mesma, para contemplar o infinito em seu coração. Mas não parecia o infinito deixar-se entrever por toda a parte ao redor della? Diante dos olhos uma praia branca e sem limites, acima de sua cabeça, o céo de côr azul e igual, e em frente o mar immenso, cujas vagas arredondando brandamente seus cimos vinham morrer-lhe aos pés, murmurando como para dizer-lhe: « Se sois perseguidos aqui, se esta terra não tem piedade para comvosco, confiai-vos a nós! Zombamos das leis e das barreiras dos homens, e havemos de levar-vos para regiões em que pode-se amar. »

Emfim forçoso foi separar-se. Manoel quiz acompanhar Martha até onde isso era possivel sem muita imprudencia. Eram duas horas da tarde, no fim de julho, e para acharem alguma sombra entraram em um prado rodeado de arvores como todos os da Bretanha, no qual vagavam um grande numero de vaccas e alguns touros. Um delles impedindo-lhe a passagem, Martha em vez de dar uma volta, afastou-o brandamente com o chapéo de sol.

—Não permittirei que você faça isso na Hespanha disse Manoel, nessa terra esses animaes são terriveis.

Esta simples phrase, a ultima que Manoel pronunciou antes de deixa-la, soou deliciosamente aos ouvidos de Martha. Pareceu-lhe que Manoel tomara posse de sua vida. Ella não teria mais o direito de dirigir a si mesma, nem o cuidado de defender-se do perigo; era elle que havia de dar-lhe ordens, e protege-la em França, na Hespanha, por toda a parte.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 6.

MUTILADO

ça naufragio. A capitania do porto pretendeu fazer seguir o respectivo ajudante, o 2.º tenente Ricardo da Silva Neves com um pratico, afim de soccorrer o navio, e conduzi-lo a este porto, no caso de não ter naufragado, mas mudou-de resolução, porque soube que, passando por alli o vapor Persinunga da companhia Pernambucana, se propuzera a uma e outra cousa, mediante um ajuste com o capitão.

— *Hospital de Caridade.* — Existiam no dia 9 do corrente 21 homens e 25 mulheres tratados pela caridade, 10 homens e 14 mulheres que pagam a casa, e 9 praças do corpo de policia.—Total 79 doentes.

Dia 10.

Existiam 21 homens e 25 mulheres tratados pela caridade, 10 homens e 14 mulheres que pagam a casa, e 10 praças do corpo de policia.—Total 80 doentes.

— *Mortalidade.*—Relação das pessoas que foram sepultadas no cemiterio publico, no dia 9 do corrente mez:

Manoel do Carmo das Virgens, preto solteiro, 25 annos; maligna.
Joanna, parda, 3 mezes; inflamação intestinal.
Manoel, pardo, 2 annos; bexigas.
Maria, parda, 2 mezes; convulsões.
Total—4.

Dia 10.

Francisca Martinha das Chagas, parda, solteira, 16 annos; congestão cerebral.
Cesaria, exposta, parda. 20 annos; convulsões.
Domingos Antonio dos Santos, pardo, casado, 41 annos; hydropesia.
Joanna Maria da Conceição, parda, solteira, 30 annos; phthisica.
João, branco, 6 mezes; coqueluche.
Nila, branca, 18 annos; apoplexia.
José Patricio das Mercês, pardo solteiro, 18 annos; tuberculos pulmonares.
Joanna, Maria da Silva, branca, viuva, 80 annos; dyarrhea.
Cicilia, parda, 2 mezes; irritação de intestinos.
Total—9.

— *Matadouro publico.*—Matou-se no dia 9 para consumo do dia 10 do corrente, a saber:

Companhia das carnes verdes	64 bois.
Ricardo Romualdo da Silva	8 »
Manoel de Souza Tavares	4 »
Duarte	3 »
Luiz de Queiroz	3 »
Clemente	2 »
Total	84 bois.

Matou-se no dia 10 para consumo do dia 11 do corrente, a saber:

Companhia das carnes verdes	58 bois.
Ricardo Romualdo da Silva	8 »
Manoel de Souza Tavares	4 »
Duarte	3 »
Filippe	3 »
Luiz de Queiroz	1 »
Total	77 bois.

Até amanhãa.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Dia 9 de janeiro.

Foram recolhidos á casa de detenção 3 homens e 2 mulheres, sendo branco 1, pretos 4, livres 3, escravos 2, solteiros 4, casado 1, Brasileiro 1, Portuguez 1, Africanos 3, de 21 a 30 annos 3, de 31 a 40 1, de 50 annos 1, sem profissão 5, por correcção 4, fugido 1, a ordem do subdelegado do Recife 1, do de Santo Antonio 3, do Poço da Panella 1, analphabetos 5.

Dia 10.

Foram recolhidos á casa de detenção 3 homens, sendo, pardo 1, pretos 2, livres 2, escravo 1, casados 2, solteiro 1, Brasileiros 3, artista 1, sem officio 2, de 30 a 40 annos 1, de 40 a 50 annos 1, de 70 annos 1, por desordem 1, para correcção 1, por andar fugido 1, a ordem do subdelegado de São José 1, dos Afogados 1, do da Varzea 1, analphabetos 3.

1.ª secção.—Circular.—Secretaria da policia de Pernambuco 28 de outubro de 1857.

Illm. Sr.—Convindo que o regulamento policial de 4 de agosto de 1855, e as posturas municipaes de 13 de julho do mesmo anno sejam restrictamente observados pelas autoridades a quem esta' incumbida a sua execução, chamo a attenção de V. S. sobre as cocheiras estabelecidas na sua freguezia, que deverão ser por V. S. examinadas afim de conhecer se os respectivos boleeiros estão devidamente matriculados nesta repartição na forma do artigo 1 do referido regulamento, para o que fara' exhibir as matriculas; recommendando-lhe muito, que a' aquelles que as não apresentarem devera' mandar immediatamente recolher á casa de detenção por tres dias pondo a cada um a multa de dez mil réis nos termos do artigo 17 das citadas posturas, e 40 do mencionado regulamento, procedendo do mesmo modo só com os que se apresentarem bolleando carros sem estarem uniformisados com as respectivas libres na forma do artigo 6, mas tambem a respeito dos que forem encontrados sem serem puxados por animaes certos como determina o artigo 34 do regulamento.—Dr. Polycarpo Lopes de Leão.—Aos delegados do 1.º e 2.º districtos, e o de Santo Antão, e aos subdelegados desta cidade.

2.ª secção.—Circular.—Secretaria da policia de Pernambuco 11 de janeiro de 1858.

Illm. Sr.—Reiterando a V. S. o conteudo no officio circular expedido pelo meu antecessor em data de 28 de outubro do anno proximo passado sobre a restricta observancia do regulamento policial de 4 de agosto de 1855, de novo lhe recommendo o seu cumprimento e especialmente chamo a sua attenção não só para os carros de aluguel que não trouxerem numeração na forma do artigo 7 do dito regulamento, ou que o trazem de modo que se tornam imperceptiveis; mas tambem a respeito dos omnibus que admittirem maior numero de passageiros, do que aquelle que deve cada um comportar, segundo a sua lotação, para o que remetto a V. S. a inclusa copia da mesma lotação.

Deos guarde a V. S.—Illm. Sr. subdelegado da freguezia de...—Agostinho Luiz da Gama.

Conforme.—Rufino Augusto de Almeida, secretario.

Communicados.

COLONISAÇÃO.

O poblema mais importante a resolver sobre colonisação parece ser o seguinte:—Tê-la mais « proficua » e mais « barata. »

Para tê-la mais « proveitosa » e mais « barata » devem: 1.º que sejam convidadas familias prestimosas, e não gente vagabunda: 2.º que os sacrificios « transporte e de rancho » pesem o menos que for possivel sobre os colonos, para que possam elles achar vantagem no seu novo destino. Então nascerá a concurrencia, e esta, facilitando indubitavelmente a emigração, trará a « barateza, » e afinal a suspensão de « sacrificios » da parte do governo.

Mas conseguir-se-ha este « desideratum » por intervenção da Associação Central de Colonisação? Talvez que não: vejamos.

Não se pode dar « barateza: » porque sendo a Associação de indole mercantil attinge seguramente a um lucro, lucro que deve pesar sobre os colonos; e pesar tanto mais quanto mais complicados forem (como serão) os trabalhos da gerencia da associação, e suas consequentes despezas, a que os lucros deverão necessariamente exceder.

Não se pode obter a colonisação mais proficua: porque os colonos de melhores habilitações custarão mais caro; e he natural que a associação para alligeirar os seus sacrificios, procure obter colonos de inferior condição; visto que hade sempre visar o lucro. O que tudo se pode provar, mesmo a priori, á vista dos estatutos, e o respectivo contrato da associação.

He por tanto certo que a associação em vista de sua natureza, tornando-se, por assim dizer, uma correctora hade usurpar em seu proveito a maxima parte dos sacrificios feitos pelo governo a colonisação. Digo « usurpar; » porque entendo que os sacrificios « todos » do governo deveria redundar em beneficio dos colonos, para que a emigração, « custando barato, » venha crear proselytismo. Se o fundo applicado pelo governo a colonisação for sufficiente para adquirir dez colonos, por exemplo, sómente poderão vir cinco; porque (repito) o processo da associação absorverá boa parte dos favores em seu lucro, no entretanto que este será sempre a sobrecarga do colono.

Ora, se os lucros não corresponderem as vistas da associação, terá ella infallivelmente ou de illudir o contrato, ou de pedir novos favores ao governo, ou de cahir em fallimento. Em todas estas hypotheses a colonisação ficará desacreditada.

Se isto he assim, não fora melhor procurar algum outro recurso, que possa ser ao menos concomitante ao de que cogitou a associação? Creio que sim. Mas como?

Visto que associação se acha organisada e ja trabalhando, o governo poderá deixa-la desenvolver-se com os meios e recursos, de que estiver de posse, cuidando elle todavia de promover desde ja, por intervenção de seus agentes internos e externos, uma colonisação, não por salario ou parceria, mas por « agglomerações » de familias, estabelecidas em diversos pontos do imperio. Serão estes sem duvida os melhores nucleos de colonisação.

Por este modo poder-se-ha consegui-la mais «barata;» porque a parte do lucro que cabê á associação, em paga de sua « agencia, » recahirá em beneficio dos colonos, sendo estes mandados vir por intermedio de nossos agentes consulares.

Em que poderão elles se empregar melhor? Semelhantemente a parte do lucro que a associação poderia auferir pela tarefa « de receber e dar destino » aos colonos, pode reverter em favor destes, se tal serviço for prestado pelos delegados das terras publicas. Porque não farão elles este trabalho? Assim poderemos obter colonisação mais « proficua; » porque contratados os colonos por agentes do governo podem offerecer maiores garantias ao verdadeiro interesse da colonisação, ja em relação ao numero e capacidade professional das familias, sua moralidade e religião, e ja quanto ao « seu destino; » visto como mandando o governo manda-los vir, devera' ter de antemão calculado o « commodo e direcção, » que quer dar-lhes na organisação do nucleo. Mas a associação não podera' guardar as mesmas regras; porque sendo a sua missão toda mercantil, ha de necessariamente ser mais livre, mais larga e muitas vezes caprichosa.

Todo o homem sensato dêve querer que os primeiros nucleos de colonisação sejam formados de um pessoal que se adapte, o mais que for possivel, a indole da religião dominante, e que por isso se tornem susceptiveis de serem guiados por tal disciplina que não escandalise os habitos e os costumes que constituem o caracter de nossa nacionalidade, caracter ainda virgem, que não será' bom abastardar com uma enchente impetuosa e desregrada de emigração. E estes nucleos, quando formados de colonos—pertencentes a' communhão catholica, podem e devem ser utilissimamente intermediarios de colonos nacionaes que « cœteris paribus, » e nas mesmas condições, quizerem receber os mesmos auxilios, e sugeitar-se ao regimen da colonia, isto he:—trabalhar sob as regras de uma boa moral. Se os nucleos tiverem um bom padre, um reitor, um medico e um agrimensor, conspirando todos para um mesmo fim, certo que tal colonisação será' o espelho da nova geração agricola, e a reprehensão viva dos habitos de indolencia, que enervam os nossos conterraneos; e por este modo os nacionaes não poderão queixar-se de que o governo os abandona para felicitar unicamente os estrangeiros. Alem de que semelhante communhão ou convivencia pode trazer vantagens reciprocas e reaes a colonia; porque, em quanto o colonio brasileiro pode como que guiar ao estrangeiro, dando-lhe noticias das circumstancias particulares ou endemicas da localidade, o estrengeiro, por seu turno, apresentara' ao nacional os milagres do trabalho « intelligente, » e o valor da propriedade.

Note-se porém que o governo não tem necessidade de estender a sua acção neste sentido, senão emquanto tiver necessidade de dar um—specimen—á organisação do trabalho agricola. e preparar um bom elemento de attracção á emigração espontanea: começada esta, eis que a missão—directa—do governo em tal assumpto deve terminar, para sómente occupar-se dos meios geraes e indirectos com que em todos os tempos he elle obrigado a favorecer e proteger a industria do paiz.

Restará alguma duvida sobre—o ser uma das primeiras—necessidades da colonisação—preparar terreno e ranchos para os colonos? Pois bem: o governo tem mais facilidade de encontrar trabalhadores nacionaes, do que a tem os particulares, ou a Associação: um homem prudentemente escolhido pode chamar os braços de muitos nacionaes que estão em ocio pelo interior, e que se prestam a todo o serviço a troco de bom agrado e de um salario razoavel.

Ha com effeito alguma repugnancia (já foi maior do que hoje) nos nossos homens livres em prestar serviços ao particular, porque elles repetem a phrase: «não sou escravo»:

Mas se são convidados sob certa formula, elles se persuadem que estão ao serviço do governo ou do paiz, e trabalham contentes.

Ha disto exemplo nos grandes trabalhos executados na fundação das duas colonias militares de Pernambuco e Alagoas, cujo maior serviço foi feito por guardas nacionaes e caboclos.

Exemplo ha tambem no caminho de ferro de Pernambuco em que trabalham muitos nacionaes. Receiou-se a falta de braços e os braços livres appareceram.

O segredo he saber levar a gente do campo; poderá faltar geito, prudencia e tino; porem braços livres não faltarão, ao menos para os trabalhos previos da colonisação.

Admittida porém a idéa de formar o nucleo com colonos nacionaes e estrangeiros, crescerá muito a boa vontade daquelles com a perspectiva de serem tambem—proprietarios—; e então a experiencia nos—trabalhos preparatorios—da colonia indicará bem quaes os que pela sua conducta devem ser aproveitados para os colonos.

A proposito das colonias de Pernambuco e Alagoas, se pode acrescentar que pelo systema indicado terá o governo meio caminho andado, se quizer estabelecer naquelles presidios dous nucleos de colonisação. Os terrenos são os melhores das duas provincias; existem já feitas as estradas geraes; ha um centro de trabalho, e de população bem protegida; terras devolutas que parece que vão sendo invadidas por alguns dos proprietarios limitrophes, depois que foram extinguidas as hordas de Vicente de Paula, e começou a estrada de ferro do Recife á Agua-Preta. Com a maior facilidade pode o governo mandar logo medir as terras devolutas em—torno da legua quadrada—da colonia (se não quizer offender aos direitos adquiridos dos colonos militares), e fazer os ranchos que forem necessarias para estabelecer os colonos; e será inquestionavel que, quando estes chegarem, não se acharão nos bosques selvagens do Pará; mas cercados de bastantes recursos e, sobretudo, no meio de um clima o mais benigno.

A despeza, sem duvida avoltada, que poderia fazer a associação para conseguir arranchar os colonos, e que pesariam sobre elles, serão diminutas correndo pela direcção das colonias: o governo poderá ter a duplice vantagem de poder melhor prover, como he de urgente necessidade, acerca da conservação das madeiras de construcção naquellas paragens; como tambem exonerar-se das despezas que actualmente faz com ambas as colonias podendo-as declarar (dentro de mui pouco tempo) povoações livres.

He nestas paragens, onde se pode estabelecer com pronunciada vantagem dous nucleos de população moralisada, e intelligente; porque os colonos não terão motivo de descontentamento; não achar-se-hão em luta com grandes difficuldades, e poderão por conseguinte empregar com satisfação as suas forças em diversos generos de cultura, que melhor lhes convenha, aproveitando de mais a mais as excellentes madeiras, que sahirem das derribadas, e que serão de sobra para a construcção dos ranchos, e para serem ainda empregadas na factura dos moveis.

He de observar que a intervenção «directa» do governo, estabelecendo os nucleos de colonisação, não destroe a missão da Associação Central: ao contrario póde e deve, por um lado servir de certo padrão por onde se tenha ella de guiar; e por outro lado estabelece uma especie de estimulo, ou competencia salutar para temperar a cupidez de lucro, que agora convém muito evitar; porque no meu entender o lucro, para quem tiver de promover «patrioticamente» a colonisação, não deve ser questão do presente: a questão do presente he de sacrificio; a questão de lucro deve estar toda no futuro, e no futuro um pouco remoto; o lucro verdadeiro, e que neste momento se pode aspirar, he sómente aquelle que houver de resultar da prosperidade «immediata» dos colonos, e que ha de para logo converter-se na felicidade geral da nação.

Ora, este sentimento creio que somente se pode encarnar no governo, que vela e zela os interesses da comunhão, e não em uma associação, cujo intuito especial a leva a cada momento, e por uma força irresistivel, a rever o saldo que, segundo suas operações deve assegurar-lhe um dividendo vantajoso e immediato, sob pena de passar por estulta; visto como o seu caracter predominante não he regenerar o paiz com quebra de seus interesses e risco de sua existencia.

Emquanto a Associação Central porém se pôs em contacto com todas as tendencias colonisadoras, quer associadas, quer individuaes, offerecendo-lhes variados meios de expansão, conforme o systema que cada individuo proprietario, ou emprehendedor de industria, quizer adoptar, o governo he' obrigado a estudar «por si mesmo» as circumstancias especiaes das provincias do imperio, para concurrentemente ir estabelecendo «por meio dos nucleos», um curso de colonisação que exprima praticamente as vistas do governo, no meio do reclamo geral e na agitação dos esforços de todos, que tanto se fazem sentir a respeito de uma necessidade tão urgente, que não admitte a menor hesitação, quanto mais inacção, sobretudo no governo.

Deixar esta empreza aos cuidados somente dos particulares, ou das associações mediante subvenções, muito embora haja da parte do governo uma tal ou qual fiscalisação, que decorrem dos contratos, não me parece mui prudente nem mui politico. Não mui prudente; porque os particulares e as associações, fascinados talvez por seus particulares interesses, poderão levar a onda da emigração, ou colonisação, por modo e por lugares que, em vez de fertilisar, afogue os campos. Não mui politico; porque desde que os factos provarem que a colonisação, como quer que ella se pratique, he obra immediata das associações e dos particulares, como não receiar que appareçam assomos de mal entendida independencia?

O governo pois não deve deixar de tomar parte mui directa naquillo que he—vida ou morte—para todo o paiz: e he por tal forma que pode elle conservar a maior autoridade e influencia no movimento colonisador. Não he necessario que seja o colonisador exclusivo; basta que bafeje a todos, sem deixar com tudo de ser o «eixo» da colonisação, afim de poder caber-lhe a principal gloria, que aliás poderá ser como que absorvida, senão desvairada pelas associações, e pelos particulares, se porventura o governo limitar-se unicamente a dar subvenções, e acoroçoamento indirecto. Se com effeito nada mais fosse necessario, eu lhe aconselharia que repartisse os 600:000$, e estaria finda a sua missão; mas não o direi jamais, pois que em um paiz novo, e quando se trata de materia difficil, e que ainda não está' bem explorada, o governo deve tambem ser emprehendedor de industria, se não quizer entregar o paiz a' gana, a cubiça ou a ignorancia dos «industriosos».

Na execução da idea não descortino grandes difficuldades, desde que se acertar com agentes probros e de boa vontade. Tambem não acho difficuldade de descer aos permenores da execução. Talvez me engane. «Ego promediocritate sic sentio».

A leitura do Retrospecto Semanal do seu bem conceituado *Diario* de 30 de novembro passado, acerca da eleição para deputados provinciaes pelo circulo do Rio Formoso, provocou-nos a lançar mão da penna para fazer algumas considerações a respeito; com quanto pela nossa profissão de agricultor não possamos entrar vantajosamente em uma luta jornalistica com o habil redactor dessa folha; todavia a isso nos arrojamos, porque temos a verdade do nosso lado: he ella nua e crua; nem precisamos de adornos da eloquencia para bem exprimi-la.

« De 92 eleitores que compõe o collegio do Rio Formoso, só compareceram 40, pelo que parece que não pôde ser valida a eleição, pois que não se podia constituir o collegio sem achar-se presente a maioria dos eleitores. Todavia ha quem pretenda que não tendo a camara temporaria, tomado a decisão acerca da eleição primaria da freguezia de Agua Preta, a qual dá 19 eleitores, a maioria do collegio he 37. Entretanto parece-nos errada tal opinião, pois que a assembléa geral não annullou as eleições de Agua Preta, e tão sómente mandou pedir informações a respeito. Quando o legislador determinou, que para alguem ser eleito deputado devia reunir a maioria dos suffragios dos eleitores, quiz certamente acabar com o abuso, que faria com que um individuo tomasse assento nas camaras com meia duzia de votos, como acontecia outr'ora. He isso que parece decorrer da determinação do legislador.»

Effectivamente o 9.º circulo do Rio Formoso dá 92 eleitores, em virtude da portaria da presidencia datada de 9 de outubro de 1856, sendo 30 da freguezia do mesmo nome, 22 de Una, 19 de Agua Preta, e 21 de Barreiros; mas será a maioria desse circulo metade e mais um de todos os 92 eleitores desse collegio, isto he, 47, ou alias ella se deverá computar pela metade e mais um dos votos dos eleitores presentes? Est nodus questionis.

A crer-se, que só dever-se-ha computar-se a maioria recommendada pelo art. 1. § 5.º da lei n. 842 de 19 de setembro de 1855, resulta que quasi nunca será possivel obte-la, porque na verdade não se póde conseguir, que a totalidade do numero dos eleitores de um collegio se reuna, para avista della calcular-se a maioria.

Esta eventualidade arrastaria outro fatal inconveniente; que seria expor a representação eleitoral de um circulo aos caprichos, e incommodas vicissitudes de certa porção dos respectivos eleitores, que não concorresse no dia da reunião geral. São principios tão salientes, e factos tão evidentes, que não admittem razoavel e justa contestação.

Por estas e outras valiosas razões o governo imperial ja tem decidido que essa maioria computa-se pelo numero dos eleitores presentes, e nunca pelo da totalidade do respectivo collegio, como se vê do relatorio do ministerio do imperio.

Sendo para admirar que o nobre redactor do Retrospecto não lêsse o «Diario de Pernambuco» de 14 de setembro de 1857 onde vem publicado um bello artigo da sua carteira sob o titulo —« A Feitiçaria, ibi.»

« Farei menção finalmente da duvida que se tem suscitado sobre a intelligencia da expressão — maioria absoluta de votos que se encontra no § 5 do art. 1. da lei novissima.

« Consultou-se o governo se essa maioria deve ser calculada em relação ao numero total dos eleitores do collegio, ou ao dos que effectivamente comparecerem, e votarem. Considerando simplesmente esta questão, não hesitou o governo em resolve-la, declarando que essa maioria absoluta deve ser contada sobre o numero dos votos dos eleitores presentes.

« O contrario se não accordaria com o principio—vota absentium accrescunt presentibus — e se fosse a mente da lei, tê-lo-hia o legislador expressamente determinado.»

Tambem o Exm. Sr. senador Pimenta Bueno em sua excellente obra, ultimamente publicada sob o titulo Direito Publico Brasileiro, assim se exprime no § 164, tratando da maioria absoluta de votos:

« Para que as resoluções sejam procedentes, não exige nossa lei fundamental um numero certo, ou especial de votos, sim a simples maioria, isto he, metade e mais um dos votos dos membros presentes.»

Finalmente, havendo o juiz de paz presidente do collegio eleitoral do Rio Formoso consultado a presidencia sobre o mesmo ponto, ella lhe respondeu neste sentido, como consta do expediente respectivo publicado no «Diario de Pernambuco» n. 264 de 17 de novembro do anno passado, ibi.

« Respondendo ao seu officio de 7 do corrente declaro-lhe que ao collegio cabe resolver provisoriamente as duvidas que Vmc. suggeita; e de accordo com as decisões da camara dos deputados acerca de questões analogas, segundo as quaes parece que a maioria absoluta compute-se pelo numero dos eleitores presentes, sem contarem-se aquelles, cujos votos forem tomados em separado.»

De todo o expendido se conhece, que não só a constituição do imperio, como a lei eleitoral novissima, as decisões do governo imperial e provincial, são unisonas em estatuirem o principio de que a maioria absoluta deve computar-se pelo numero dos eleitores presentes, e não pela totalidade dos do respectivo circulo, o que por certo deve valer mais que a opinião individual do nobre redactor do Retrospecto do «Diario», embora não seja possivel deixar de reconhecer nelle bastante illustração.

A questão de não terem sido contados os votos dos eleitores em duplicata da freguezia de Agua Preta, he do mesmo modo extemporanea e improcedente, porquanto não só elles não compareceram á eleição, como tambem não podiam ser recebidos os votos das turmas por não haver sido julgado pelo poder competente, qual a legitima.

Esse facto ainda mais corrobora a validade da eleição do circulo do Rio Formoso; porque se todo elle compõe-se de 92 eleitores, he claro que deduzindo-se aquelles 19 da freguezia de Agua Preta, restam 73, de cujo numero a maioria he 37, ao passo que compareceram e votaram 40 no collegio eleitoral: e se por ventura mais não teve, foi porque *alguem* sem influencia eleitoral, despeitado por não gozar de importancia para ser nomeado eleitor por qualquer circulo, empenhou-se, segundo dizem, para que os demais eleitores não concorressem a essa eleição, para cevar assim a mais pequenina vingança.

Parece-nos que temos assim respondido ao predito artigo editorial do «Diario de Pernambuco» talvez elaborado sem essas exactas informações, e sob as primeiras impressões, pelo que das boas intenções do seu redactor esperamos o reconhecimento da sua sem razão. « Intelligentis motare consilium, indocti in errorem perseverare.

Vale.

(O eleitor Rio-formosense.)

Pernambuco, melhoramento do porto, o inspector Elisiario, e a companhia dos aprendizes-menores. Considerações geraes.

I.

As utilidades provenientes de uma posição qualquer, devem ser tanto do gozo de seus habitantes, como a herança de um millionario o he do seu feliz herdeiro. Todas as vantagens que a natureza como que se compraz em agglomerar ao derredor de uma localidade concorrem muita vez, tanto para a producção como o mais porfiado trabalho do homem, como o mais bem combinado mecanismo da industria.

A posição geographica de certos paizes decide extraordinariamente de seus destinos futuros em relação a outros.

Ora, se a posição particular decide no mundo da vocação de um paiz para este ou aquelle genero de industria, em um paiz dado, da vocação desta ou daquella localidade; he evidente que a esse paiz, a essa localidade devem pertencer as vantagens que derivarem da posição que occupam.

Se o merito de tal ou tal provincia, ou cidade consiste em ter um porto frequentado de todas as bandeiras do globo, em attenção a posição geographica que occupa, tal que a faça entreter relações com todo o mundo commercial, as vantagens que resultarem de todas essas circumstancias, devem por certo ser desfructadas por aquelles que concorrem ao seu mercado, e por esses que ahi se estabelecem e concorrem com um capital para o desenvolvimento da industria.

E pois o governo jamais deve descansar, e menos ainda confiar demasiado nesta circumstancia peculiar da natureza, e tudo esperar do acaso; elle deve, nem só saber tirar partido, como tambem de proporcionar-lhe os meios, remover difficuldades, animar, proteger e engrandecer por todos os lados, e a seu alcance, tudo que couber na esphera de suas attribuições e poder, afim de melhor vantagem escolher.

Todos sabem que, o que faz avultar extraordinariamente os rendimentos da provincia de Pernambuco, he devido a sua posição e ao genio industrial de seus habitantes, e essa posição he quem a tornou capital de todo norte do imperio; he absurdo portanto querer que vão seus habitantes, mas aquelles que ja se aproveitam da sua industria obtendo mais facilmente os productos para o consumo, gozem em grande parte destas vantagens e dessa posição! Demais (deixando de parte heroismos passados) a provincia de Pernambuco, nas circumstancias arriscadas do paiz, sempre não existe ella prompta a sujeitar-se a todos os encargos, com o dinheiro de seus cofres e o braço armado de seus filhos? Quem mais contribuio do que ella para a grande obra da nossa emancipação politica? Essa constituição que nos rege, não está alicerçada com o sangue pernambucano? Por certo que sim, e direito temos de exigir, ávista destas circumstancias, que o governo faça reverter maiores sommas dos cofres geraes em beneficio de grandes obras e de utilidade manifesta como todos reconhecem ser a do melhoramento do porto, e ponte do Recife, unica via de communicação entre dous importantissimos bairros. Frequentes vezes se ha dito, que toda demora nas construcções hydraulicas he prejudicial, desviando-se muitas vezes do seu fim principal e unico, que se deve esperar segundo os preceitos infaliveis e regras estabelecidas da hydrodinamica. Necessariamente esta grande obra do melhoramento do porto, depois de concluida, abrirá' uma nova era de prosperidade e engrandecimento ao commercio em geral; ella está confiada ao zelo nunca desmentido do incansavel inspector Sr. Elisiario Antonio dos Santos.

Nos parece que a falta de braços e a exiguidade dos fundos applicados se deve não estar de ha muito concluida, se bem que possamos afiançar sem temor a contradicta, que nem um outro, com os meios que elle tem tido a seu alcance, mais podesse haver obtido, nem só quanto a solidez e perfeição, como tambem em relação a economia e zelo dos dinheiros publicos.

Lemos ha dous dias, no expediente da presidencia, a autorisação para o engajamento na Europa, de obreiros acostumados a serviços desta natureza, bem como de um engenheiro, competentemente habilitado. A' Deos praza que esta vontade manifestada, do governo supremo, se realise quanto antes, e não fique sepultada no rol do esquecimentos, que nos tem sido tão fatal.

II.

Entre os estabelecimentos pios que existem aqui, nem um quanto a nós merece mais attenção do que a pequena companhia de menores do arsenal da marinha; essa creação gloriosa d'administração passada, que entre tantos embaraços e fadigas vai prosperando e merecendo o approvador acolhimento de todos que a observam de perto, e preparando habeis engenheiros machinistas, que nos ponha acoberto da tutela estrangeira, e bem assim amparando com utilidade dupla a mocidade orphãa e desvalida.

Felizmente vai ella prosperando d'uma maneira espantosa, atravez de todos os embaraços com que tem tido de lutar, a falta de compendios para a instrucção das materias apropriadas, tem sido de alguma maneira compensada pela dedicação sobre humana dos seus lentes e do inspector Sr. Elisiario, que ha feito com que marche em progressivo augmento a educação e instrucção dos jovens aprendizes confiados a seu cargo.

Todas as pequenas objecções que contra esta instituição tem sido feitas, todos os reparos que temos ouvido em conversações particulares contra o systema de estudos nelle adoptado, tem fornecido occasião ao Sr. Elisiario para sustentar sua doutrina, meios empregados na disciplina, acabando por ultimo de apresentar em publico a maior prova e a mais convincente e brilhante que se pode dar em sustentação de suas idéas.

A preferencia dada a educação industrial e scientifica, mais conveniente a apropriada em os nossos arsenaes maritimos; as vantagens futuras que necessariamente o paiz ha de colher da applicação do ensino pratico combinado a' mecanica, pelo systema de Ch. Dupin, e de acordo com a sublimidade das theorias das mathmaticas puras, como devem ser ensinadas a mocidade desvalida he que mais aproveita. Esta educação habilita pelo modo mais conveniente aos educandos as profissões industriaes, conhecido como esta' na França, Inglaterra e Allemanha, o poderoso auxilio que este systema presta a industria; não sendo de suppor que impossivel seja a mocidade brasileira aquillo que sem custo consegue a mocidade de outras nações.

Accresce a alheia experiencia desses povos a experiencia propria, porquanto ha apenas nove mezes de estudo e seis dos seus alumnos foram examinados em o dia 18 de dezembro passado com todo rigor por os senhores Egidio da Silva e Cintra Manoel: responderam com toda promptidão e acerto as questões de arithmetica, algebra (até as equações do segundo grão) geometria e trignometria, com geral applauso e admiração de todos os espectadores.

Fóra o resultado desses exames o motivo mais importante e que nos excita a escrever este artigo. Testemunharam todo o acto os Exms. Srs. presidente da provincia, commandante das forças navaes, director da instrucção publica, e outros senhores de posição na sociedade. Aos desvelos do Sr. Elisiario, por tão util instituição, se deve a acquisição do intelligente engenheiro Leiga e Sr. Clousel, que exerce as funcções do magisterio, e dirige ao mesmo tempo as officinas de machinas do arsenal. Outro professor não menos assiduo e conhecedor dos seus deveres he o Sr. tenente da armada (reformado) Viegas, que sem perceber o menor estipendio, se ha dedicado a ajudar os patrioticos esforços do incausavel Sr. inspector Elisiario.

Devemos esperar que com este poderoso auxilio das materias que constituem o primeiro anno mathematico, os alumnos que foram examinados poderão agora e com vantagem applicar-se ao deleitavel estudo da mecanica, e noções de physica, afim de que melhor possam calcular as forças de uma machina pelas suas dimensões, seu uso e applicação, e os meios de repara-las e de rectificar as linhas do movimento; conhecimento exacto das principaes propriedades dos combustiveis, vapor, sua força elastica e expansiva, producção e condensação, e finalmente os differentes caracteres que distinguem as machinas de baixa e alta pressão, e seus diversos systemas. Só assim e sómente assim he que podemos dar um passo seguro e avantajado, no caminho dos melhoramentos publicos.

De tamanha reunião de vontade e de illustrações impossivel he que não resulte gloria e renome a companhia dos aprendizes menores. Os interessados por a educação destes meninos e o paiz irão quotidianamente sentindo quanto devem ao governo fundador desta casa de educação artistica e scientifica; aos seus dignos professores e mais ainda a quem souber comprehender seus deveres pela gloria adquirida na boa administração e impulso que lhe da' o Sr. capitão de mar e guerra Elisiario Antonio dos Santos.

Ella vai em progresso e he de esperar que nunca desmereça nem definhe.

X. Y. Z.

Correspondencia.

Senhores redactores. — Tendo-nos constado de modo indubitavel o horroroso assassinato — policial — do infeliz Marcos de tal, na chãa do engenho Aguiar, por uma horda de sicarios, parentes e adherentes de Francisco Xavier de Albuquerque, rendeiro do engenho Diamante, e vendo que os assassinos passeiavam incolumes escarnecendo do publico, que os detesta, sem que as autoridades subalternas dessem providencia alguma, indignamo-nos, e por intermedio de seu bem conceituado jornal denunciamos o facto, pará que as superiores autoridades ficassem scientes de tudo, e podessem tomar as medidas que o caso urgia, medidas que, seja dito de passagem, ainda não foram tomadas, visto que os assassinos se acham bem tranquillos.

Supponhamos que esta nossa denuncia tinha passado desapercebida quando no *Diario* de 12 do mez proximo passado, appareceu o — Philantropo —, confirmando ou — corroborando — o que haviamos dito, porém querendo justificar os criminosos com a pessima lembrança de calumniar para isso as cinzas do infeliz Marcos, accusando-o de crimes imaginarios, que ainda quando fossem reaes não davam direito a pessoa alguma para vingar a sociedade, assassinando-o tão barbaramente como o fizeram, e sem que nem ao menos elle tivesse concitado as iras dos seus assassinos, que, como he sabido, iam descarregar os seus golpes em outro, que soube evita-los, pondo-se fora de sua malefica acção.

O — Philantropo — se he que não soffre alguma lesão intellectual, quiz illudir a quem encarregou-o de tão ardua justificação, por quanto vendo que os suppostos crimes do victimado Marcos não innocentavam, mesmo quando fossem reaes, a' seus victimadores, procurou descarrear a attenção publica, creando em sua phantasia novos factos criminosos, e attribuindo-os a' pessoas importantes e honestas, que elle suppõe infensar aos seus clientes; mas esta nova lembrança pouco ou nada lhe pode aproveitar, visto que os individuos, a quem elle com tão ma' fé ataca, estão por suas boas qualidades muito alto collocados para serem alcançados por seus fracos e injustos botes.

Quando publicamos o assassinato de Marcos, não tivemos em vista o mesquinho intuito de molestarmos a Francisco Xavier de Albuquerque, pai e protector dos assassinos do dito Marcos, não; o unico alvo dessa nossa publicação foi o de concorrermos para a bem merecida punição de taes malfeitores e desaggravo da sociedade de que fazemos parte; se quizessemos incommodar a Francisco Xavier, omnipatentearíamos o esbordoamento de Francisco Bomzinho, seu lavrador, o assassinato do preto Domingos, sertanejo, a accusação dos escravos Raphael e Mathias, pertencentes a José Luiz de Andrade e Agostinho Pessoa de Mello, que ainda não os puderam obter; lembrariamos certas prevaricações, que se deram no tempo em que elle foi juiz supplente; denunciariamos que Apolinario José dos Santos Andrade, que, segundo dizem, se acha processado no Recife como introductor de sedulas falsas, está' presentemente asylado no seu engenho com o cognome de — Silva —, e finalmente citariamos outros muitos factos, que mais ou menos revelam a desregrada conducta do Sr. Xavier, factos que não podem ser impugnados ou contestados com feliz resultado, em vista de sua publicidade; porém, como ja dissemos, não temos interesse algum reprovado em desconceituarmos a esse Sr. Xavier, que deve procurar defender-se por outro modo, sendo que, no caso de que se trata, o melhor plano de defeza he por sem duvida o esperar mudo e quedo, que o tempo corra insensivelmente o seu véo de esquecimento sobre as suas façanhas, não as repetindo.

Paramos aqui para não cansarmos a attenção dos leitores de seu importante jornal, no qual rogamos a inserção das presentes linhas, certos Vmcs. de que com isto farão não pequeno obsequio ao seu constante admirador,

O Justiceiro.

Commercio.

CAMBIOS

Sobre Londres, 24½ a 90 d. v.
« Paris, 390 a 400 rs. por fr.
« Lisboa, 110 por % de premio.
Desconto de lettras, 12 a 15 por cento.

OURO—Onças hespanholas	31$000
Ditas mexicanas	30$000
Moedas de 6$400	16$500
« de 4$000	9$300
PRATA.—Patacões brasileiros	2$080
Ditos columnarios	2$080
Ditos mexicanos	1$880

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 9	73:936$594
Idem do dia 11	9:200$157
	83:136$751

Descarregam hoje 12 de janeiro.

Barca americana — Imperador — farinha e mercadorias.
Barca ingleza—Eliza Hands—mercadorias.
Barca americana—Henriette—farinha e milho.
Brigue sueco—Aquilla—taboado.
Brigue inglez—Janet Pethlado—objectos para o gaz.
Polaca hespanhola — Antonieta—o resto.
Patacho americano—Agues—gelo.
Escuna hollandeza—Zwerver—mercadorias.
Hiate brasileiro—Correio do Norte—generos do paiz
Brigue brasileiro—Veloz—farinha de trigo.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	242
» » com generos	1038
Total	1280
Volumes sahidos com fazendas	253
« » com generos	121
Total	374

IMPORTAÇÃO.

Barca franceza « Louise Marie », procedente do Havre, consignada a Lasserre & Tisset freres, manifestou o seguinte:

170 gigos champagne, 100 ditos batatas, 63 caixas sardinhas, 100 ditas cerveja, 20 barricas farinha de trigo; a Lasserre & Tisset freres.

50 barris e 50 meios ditos manteiga, 1 caixa calçado; a Johnston Pater & C.

51 gigos e 4 barris vinho, 4 volumes garrafas e rolhas; a C. J. Astley & C.

1 caixa modas; a Buessard Millochau.

2 fardos pannos, 33 caixas fazendas de algodão, roupa, chapeos, calçado, fazendas de seda e de lã, chapeos de sol de seda, luvas, 2 embrulhos amostras; a João Keller & C.

1 caixa chapeos de seda; a M. J. Carneiro,

65 barris e 65 meios ditos manteiga, 24 volumes alfinetes, chapeos cartões, fitas de seda, flores plumas, calçado, pentes; a Cals freres & C.

17 caixas e 32 volumes fazendas de algodão, de lã, e seda, objectos de couro, crystaes, pannos, chapeos de sol de algodão, roupa, 1 embrulho amostras; a F. Sauvage & C.

50 gigos champagne; a D. A. Matheus.

44 volumes e 11 caixas fazendas de algodão, chapeos de seda, bijouteria, pentes, camisas, modas, obras de seleiro, calçado, vidros trastes, arame de latão, farelo, pannos, objectos para chapeleiro, accido sulphurico etc.; a J. P. Adour & C.

24 caixas queijos, 16 ditas carros e rodas, 37 ditas fazendas de lã, arreios, roupa, quinquilharia, calçado, modas, perfumarias, crystaes, trastes, escovas, espelhos, flores artificiaes; a Burle & Souza.

14 volumes e 5 barricas drogas e rolhas, 2 barris vinho; a João Soun & C.

1 caixa mercearias; a ordem.

3 ditas fazendas de algodão e de seda e algodão, 1 embrulho amostras; a T. M, & Vinassa.

4 caixas candeeiros, instrumentos de musica, encerado, estampas; a H. Domont.

1 caixa 1 carrinho; a J. Falque.

1 dita couros, 1 dita ameixas, 2 ditas calçado e couros, 1 lata bijouteria; a Th. Robert.

1 caixa fazendas; a L. A. Siqueira.

8 ditas vidros, crystaes, calçado, pentes, papel pintado; a A. Robert filhos.

3 volumes quinquilharia; a Bourgeois Dubarry.

4 caixas brinquedos, perfumarias, cachimbos; a Ch. Saunier.

18 caixas cartas de jogar, mercearias, burrás de ferro, perfumarias, espelhos, chicotes, flores artificiaes; a Letellier & C.

109 volumes mercearia, espelhos, perfumarias, pregos, brinquedos, pentes, papel pintado; a Feidel Pinto & C.

Patacho hollandez «Fessevera» vindo de Hamburgo manifestou o seguinte:

6 caixas fazendas de linho e algodão, 4 ditas dita de algodão, 2 ditas ditas de linho, 1 dita e 5 fardos ditas de lã, 1 caixa bordados, 3 ditas meias de algodão, 2 pacotes amostras; a Timm Monsen & Vinassa.

22 barris pregos, 1 caixa miudezas; a E. H. W.

3 caixas papel, 22 ditas meias de algodão, 1 fardo vidros para espelhos, 1 carro rodas e pertences, 1 caixa objectos para cavallo, 22 toneladas carvão de pedra, 1 pacote amostras; a Rabe Schmettau & C.

1 caixa fazendas de seda, 1 dita de lã e algodão e charutos, 13 ditas miudezas, 2 ditas posphoros, 10 ditas velas, 1 dita botijas vasias, 2 ditas aço, 5 ditas e 10 barris bebidas espirituosas, 10 ditos resina, 6 ditos oleo de linhaça, 120 barras de ferro 5 paneiros garrafões vasios; a José Antonio Bastos.

4 caixas fazendas de algodão, 20 ditas ditas de linho e algodão, 150 barricas genebra, 50 ditas cerveja, 1 dita pezos de ferro, 10 barris oleo de linhaça 2 fardos balanças decimaes, 100 caixas vidros para vidraças, 3 ditas objectos de terra, 4 ditas couros envernisados; a C. J. Astley & C.

1 meia pipa vinho, 3 caixas provisões; a J. Praeger & C.

8 caixas fazendas de algodão, 9 ditas ditas de linho e algodão, 5 ditas luvas e meias, 23 dias papel 1 dita dito dourado, 100 ditas velas, 1 pacote assento para carro, 1 caixa mangas de vidro, 600 barras de ferro, 2 pacotes amostras; a N. O. Bieber & C.

24 caixas fazendas de algodão, ditas de linho, de dito e algodão, de lã e algodão, 1 dita bolos, 1 pacote amostras; a H. Bruno & C.

2 caixas brinquedos, 10 ditas vidros para vidraças, 4 ditas folhas de Flandres, 6 ditas vidros para espelhos, 12 ditas candeeiros, 4 ditas charutos, bonecas, carteiras, pinturas, armonicas, sapatos de borracha, palitós de dita, 5 barris cerveja, 3 ditos genebra, 2 caixas cognac, 1 dita chouriços e legumes, 1 dita guitarras, 1 dita maçãs; a Christianni & Irmãos.

4 caixas couros, 1 dita fitas, 1 dita cordas para instrumentos de musica; á Vaz e Leal.

10 caixas vinho; a Manoel Joaquim R. e Silva.

12 barris genebra, 2 caixas couro de polimento; a F. Guedes de Araujo.

5 caixas papel; a ordem.

1 barril tinta em oleo; a Schaffeitlin & C.

19 caixas fazendas de algodão, 1 dita ditas de lã, 4 ditas ditas de algodão e de linho, 1 dita ditas de linho e algodão, 4 ditas de lã e algodão, 9 ditas chalhes de algodão e ditos de lã, 11 ditas meias, 6 ditas livros em branco, 5 ditas bebidas espirituosas, 1 dita armas, 2 ditas fazendas de couro, 1 dita burras de ferro, 1 dita carro e carreta, 40 ditas velas, 1 dita panno para velas, 3 fardos dito para saccos, 158 saccos arroz, 100 barris chumbo de munição, 20 ditos alvaiade, 77 ditos pregos, 10 ditos brocha, 1 dito e 10 caixas ferragens, 5 ditas miudezas, 22 ditas mobilia, 1 dita e 1 pacote taboas, 114 ditos e 5 caixas papel; a Isaac, Curio & C.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 9	19:579$764
Idem do dia 11	5:334$056
	24:913$820

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 9	1:479$553
Idem do dia 11	78$300
	1:557$853

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 11 DE JANEIRO DE 1858.

Buenos-Ayres—Brigue belga «Eugenio», Amorim Irmãos, 25 pipas alcool, 10 ditas cachaça.
Havre — Galera franceza «Olinda», diversos carregadores, 500 saccos assucar mascavado, 50 saccas algodão.
Ilha de S. Miguel — Patacho portuguez «Lima», diversos carregadores, 102 barricas assucar branco
Porto—Patacho portuguez «Duque do Porto», diversos carregadores, 65 saccos gomma, 18 couros salgados, e 1 barrica assucar branco.
Porto—Barca portugueza «Santa Cruz», Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos, 24 saccos assucar branco e mascavado.
Porto — Brigue portuguez «Trovador», Barroca & Castro, 50 barricas assucar mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Venus», Fonseca Medeiros & C., 40 saccos assucar mascavado.
Lisboa — Brigue portuguez «Peninsula», Novaes & C., 55 cascos mel.
Lisboa—Barca portugueza «Ligeira», Silvino Guilherme de Barros, 100 saccos assucar branco.
Lisboa — Barca portuguez «Maria José», diversos carregadores, 768 chifres, 300 saccos assucar branco.
Lisboa—Barca portugueza «Progressista», Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos, 250 saccos assucar branco e mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Prospero», J. Keller & C., 750 saccos assucar branco e mascavado.
Palmouth—Barca franceza «Azuas», Basto & Lemos, 1,100 saccos assucar branco e mascavado.
Falmouth—Barca hollandeza «Twee Alidas», Henr. Brunn & C., 550 saccos assucar branco e mascavado.
Palmouth — Barca ingleza «Seraphina», Adamson Howie & C., 1,200 saccos assucar branco e mascavado.

EXPORTAÇAO'.

Aracaty, cuter nacional «Cubarão», de 23 toneladas, conduzio o seguinte: — 115 barricas bacalhao, 2 barris vinho, 1 caixinha sardinhas, 2 barricas genebra, 6 caixinhas bolachinhas, 6 ditas passas, 2 saccos arroz da India, 2 barricas cerveja.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 9	4:665$706
Idem do dia 11	1:960$998
	6:626$704

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 9	20:406$428
Idem do dia 11	3:127$183
	23:533$619

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, mais generos e producções nacionaes que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco na semana de 11 a 16 de Janeiro de 1858.

Assucar branco	@	4$000
» mascavado	»	2$100
» refinado	»	5$120
Algodão em pluma de 1.ª sorte	»	6$800
» » » » 2.ª »	»	6$400
» » » » 3.ª »	»	6$000
» em caroço	»	1$700
Aguas ardentes—alcool, ou espirito d'aguardente	canada	1$000
» de cachaça	»	$530
» de canna	»	$640
» distilada e do reino	»	$800
Genebra	canada	$800
»	botija	$280
Licor	canada	$960
»	garrafa	$300
Arroz pilado	arroba	3$500
» em casca	alqueire	2$000
Azeite de mamona	canada	1$920
» » mendobim e de coco	»	2$560
» » de peixe	»	2$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Periquitos	»	1$000
Bolachas	@	4$800
Biscoitos	»	8$000
Cacau	»	5$500
Cachimbos	milheiro	4$000
Café bom	arroba	5$300
» em grão— restolho	»	4$000
» com casca	»	4$500
« moido	»	9$600
Carne secca	»	6$500
Cera de carnauba em pão	»	11$000
» em velas	»	13$000
Charutos bons	cento	1$700
» ordinarios	»	$800
» regalia e primor	»	2$500
Cocos seccos	cento	3$840
Couros de boi salgados	℔	$200
» seccos ou espixados	»	$240
» verdes	»	$140
» de onça	Um	15$000
» » cabra cortidos	»	$400
» » carneiro	»	$400
Doce de calda	℔	$400
» » goiaba	»	$320
» secco	»	$800
» jaléa	»	$640
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Esteiras de preperi	uma	$200
Estopa nacional	@	1$600
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Farinha de araruta	@	2$500
» » milho	»	3$800
» » mandioca	Alqueire	4$000
Feijão	alqueire	8$000
Fumo em rolo bom	@	10$000
» ordinario	»	6$000
» em folha bom	»	12$000
« « ordinario	»	8$000
» » restolho	»	6$400
Gengibre	»	2$000
Gomma	alq. 2 @	4$800
Ipecacuanha	@	32$000
Lenha de achas grandes	cento	2$500
» » » pequenas	»	1$000
» » » toros	»	12$000
Pranchões de amarello de 2 costados	um	35$000
» » louro	»	25$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	45$000
» de dito usuaes	»	20$000
Costadinho de dito	»	16$000
Soalho de dito	»	12$000
Forro de dito	»	8$000
Costado de louro	»	12$000
Costadinho de dito	»	10$000
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	4$000
» » cedro	»	4$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de pereira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	30$000
« » eixos » » » »	»	20$000
Mel	canada	$260
Milho	alqueire	2$500
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	1$000
Piassava em molhos	um	$200
Pontas de boi	cento	4$200
Sabão	℔	$120
Salsa parrilha	@	20$000
Sebo em rama	@	6$000
Sola ou vaqueta	meio	4$200
Tapioca	@	5$000
Unhas de boi	cento	$320
Vinagre	pipa	40$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 10.

Aracaty—26 dias, hiate nacional «Correio do Norte», de 37 toneladas, mestre Manoel Rodrigues da Silva, equipagem 7, carga farinha, gomma e mais generos; a Caetano C. da Costa Moreira. Pertence a Pernambuco.

Liverpool—41 dias, brigue inglez «Urania», de 197 toneladas, capitão C. Pinkham, equipagem 10, carga fazendas; a Adams Howie & C. Pertence a Cardiff.

Rio de Janeiro—15 dias, brigue nacional «Norma», de 296 toneladas, capitão Manoel G. Ferreira Maia, equipagem 13, carga 2,000 barricas com farinha de trigo; a Domingos Ferreira Maia. Pertence ao Rio de Janeiro.

Boston—48 dias, patacho inglez «St Agnes», de 165 toneladas, capitão David Campbell, equipagem 7, carga gelo; a H. Forster & C. Pertence a Halifax.

Rio de Janeiro e Bahia—8 dias, vapor hamburguez «Petropolis», commandante Paulsen.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty — Cutre nacional «Tubarão», mestre Joaquim Monteiro Falcão, carga bacalhão e mais generos. Passageiro, Sebastião R. Vieira.

Cotinguiba—Hiate nacional «Novo Olinda», mestre Custodio José Vianna, carga bacalhão.

Aracaty pelo Assu'—Hiate nacional «Novo Angelica», mestre José Joaquim Alves da Silva, carga fazendas e mais generos. Passageiro, Raimundo Mendes Guerreiro.

Aracaty—Hiate nacional «Invencivel», mestre Joaquim José da Silveira, carga farinha de trigo e mais generos. Passageiro, João Antonio Gomes do Canto.

Navio entrado no dia 11.

Guyenne—42 dias, barca franceza «Providence», de 281 toneladas, capitão Blato, equipagem 12, em lastro; a N. O. Bieber & C. Pertence a Marselha

Rio de Janeiro — 32 dias, brigue nacional «Nova Amizade», de 307 toneladas, capitão Antonio Alves Pedroso, equipagem 12, em lastro; a Amorim Irmãos. Pertence a Lisboa.

Idem—15 dias, sumaca hespanhola «Mathilde», de 110 toneladas, capitão José Sala, equipagem 10, em lastro; a Aranaga & Bryan. Pertence a Malaga.

Editaes.

Secretaria do governo de Pernambuco 19 de dezembro de 1857.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda fazer publico, que existem nesta secretaria, ja informados, os requerimentos das pessoas abaixo declaradas, os quaes teem deixado de ser remettidos ás secretarias de estado por falta de pagamento do respectivo porte no correio.

José Rodrigues de Araujo Porto.
Vicente Umbelino Cavalcanti de Albuquerque (2).
Joaquim José dos Santos Araujo (2).
A direcção da companhia de vapores a reboque.
Diogo Jaques da Silva.
Feliciano Benedicto do Sacramento.
Augusto Pater Cesar.
José Jeronimo Monteiro.
Manoel da Rocha Lins.
João Baptista do Amaral e Mello.
João Carlos Islisber (sentenciado)
Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy.
Capitão Francisco Antonio Carvalho.
Dito Tiburcio Hilario da Silva Tavares.
Dito José Francisco da Silva.
Tenente Antonio Victor de Sá Barreto.
1.º tenente José de Cerqueira Lima.
Tenente José Cyriaco Ferreira.
Dito Antonio José Dias Nunes (2).
Alferes Luiz Vicente Vianna.
Dito José Benedicto do Espirito Santo.
Dito Pedro Martini e Joaquim José Lima de Souza.
Dito José Vieira de Souza Guedes e Antonio José de Oliveira Sampaio.
1.º cadete Luiz José de Souza.
Dito Feliciano Caliope Monteiro de Mello.
2.º dito Francisco Pereira Peixoto.
Dito Manoel José Gonçalves (2).
1.º sargento Francisco Eduardo Benjamin.
Dito Manoel Saturnino da Cunha.
Cabo Theodoro José da Silva.
Dito João Francisco dos Prazeres.
Dito José Raymundo de Carvalho.
Dito Izidro José.
Dito João Domingues da Cruz.
Soldado José Theodoro de Azevedo.
Dito Francisco José dos Santos.
Dito Thomé do Espirito Santo.
Dito Manoel da Penha.
Dito Marcolino Evangelista da Paixão.
Dito Luiz Correia Lima.

José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Secretaira do governo de Pernambuco 19 de dezembro de 1857.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em observancia de ordem expedida pelo ministerio dos negocios estrangeiros, manda fazer publico nesta provincia o seguinte annuncio, transcripto do Jornal do Commercio n. 323 de 24 de novembro ultimo:

Ministerio dos negocios estrangeiros.—Os proprietorios dos navios Guyana, Dous Amigos, Isabel, Aventureiro, Virginia, Esperança, Felicidade, Somma Viva, Emprehendedor, Improviso, Bella Miquelina, Santa Cruz, Novo Mello, Magano, Piratinin, Purissima Conceição, e vapores S. Sebastião e Paquete de Santos, são rogados a virem ou mandarem seus procuradores á secretaria de estado dos negocios estrangeiros, dentro do prazo de 60 dias, para darem alguns esclarecimentos relativos áquelles navios. — José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

— O Illm Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 de dezembro ultimo, manda fazer publico, que no dia 28 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra dos reparos do quartel da villa do Cabo, avaliados em 1:210$ rs.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo maio dia, competentemente habilitadas.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas abaixo copiadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria provincial de Pernambuco 7 de janeiro de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.a As obras dos reparos do quartel da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. S. presidente da provincia, na importancia de 1:210$ rs.

2.a O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de quatro mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.a A importancia da arrematação será paga em tres prestações iguaes: a primeira depois de feita a metade das obras; a segunda, depois da entrega provisoria; e a terceira, depois do recebimento definitivo, o qual verificar-se-ha seis mezes depois da entrega provisoria.

4.a Na execução da obra o arrematante seguirá as prescripções do engenheiro respectivo.

5 a Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.—Conforme.— O secretario,

A. F. da Annunciação.

— Ollm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 de dezembro ultimo, manda fazer publico, que no dia 28 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a conservação permamente da estrada do Pao d'Alho, por tempo de 10 mezes, e pela quantia de 6:900$ rs

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de janeiro de 1857.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.a Executar-se-hão os trabalhos da conservação da estrada do Pão d'Alho de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 6:900$ rs.

2.a O pagamento verificar-se-ha em dez prestações mensaes.

3.a Para ter lugar o pagamento de cada prestação será mister que o arrematante apresente attestado do engenheiro, provando ter cumprido as suas obrigações.

4 a Para tudo o mais que não se achar prescripto nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.— O secretario,

A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 30 de dezembro ultimo, manda fazer publico, que no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra dos reparos de que precisa o calçamento da estrada do Manguinho entre a ponte do mesmo nome, e o começo da segunda parte do primeiro lanço, avaliada em 4:368$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria privincial de Pernambuco, 7 de janeire de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação,

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.a As obras do calçamento da estrada do Manguinho far-se-hão de conformidade com a planta e orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 4:368$ rs.

2.a O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e devera conclui-las no de cinco mezes, ambos contados em conformidade do art. 31 da lei n. 286.

3.a A importancia da arrematação será paga de conformidade com o art. 39 da mesma lei.

4.a Durante a execução dos trabalhos o arrematante dara um livre transito aos carros e cavallos.

5.a Na execução dos trabalhos o arrematante sugeitar-se-ha as prescripções do engenheiro encarregado da estrada.

6.a Para tudo o que não se achar especificado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a supra-mencionada lei n. 286.—Conforme.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 31 de dezembro ultimo, manda fazer publico, que no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer os concertos de que precisa a ponte de Goianna, avaliados em 3:472$ rs.

A arrematação será feita no forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de janeiro de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.a Os concerios da ponte de Goianna na importancia de 3:472$ rs., serão feitos de conformidade com o orçamento apresentado nesta data ao Exm. Sr. presidente da provincia.

2.a O arrematante dará começo a obra no prazo de um mez, e concluirá no de seis, contados da data do contrato.

3.a Se durante a execução da obra verificar-se que existem mais peças arruinadas do que as que menciona o orçamento, o arrematante o communicará immediatamente a repartição das obra publicas, afim de ser autorisada a collocação de taes peças, sendo o seu valor pago fora do contrato, e fora do orçamento.

4.a O arrematante sugeitar-se-ha na execução dos trabalhos as prescripções do engenheiro.

5.a Para tudo o que não estiver aqui disposto seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.— Conforme —O secretario,

A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer, publico, que no dia 28 de janeiro corrente vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do 1.º lanço da ramificação do Japomim, avaliada em 17:360$ rs

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de janeiro de 1858 — O secretario,

A. F. da Annunciação.

Declarações.

Correio geral.

Relação das cartas seguras, vindas do sul e norte pelos vapores Oyapock e Petropolis, para os senhores abaixo declarados:

Hanibal José Ramos.
Antonio Rodrigues de Albuquerque.
Correia & Irmãos.
Francisco José Fernandes Pires.
Francisco Moreira da Costa
Francisco de Paula Cesar Jacobina.
Izidora Senhorinha Lopes.
Ignacio Francisco Galdino.
Joaquim Ferreira da Silva Junior.
João Bom de Capistrano.
João Bernardes de Souza.
João Francisco Teixeira.

MUTILADO

João Maria Cordeiro Lima.
José Antonio Bastos.
José Calandriny de Azevedo.
José Joaquim Pereira de Mendonça.
Mathias Lopes da Costa Maia.
Manoel Ignacio de Oliveira.
Novaes & C.
Pedro Baptista de Santa Rosa.
Silvino Cavalcanti de Albuquerque.
Ismael Amavel Gomes da Silva.
Official papelista.

— Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que em conformidade do decreto numero 787 de 15 de maio de 1851, e respectivas instrucções, teve lugar o processo da abertura das cartas atrazadas, pertencentes ao exercicio de 1856 a 1857, condemnadas a consumo pelo art. 138 do regulamento dos correios, de 21 de dezembro de 1844, e assistiram ao dito processo os senhores negociantes João Pinto de Lemos Junior e Antonio Marques de Amorim.

Desta abertura resultou achar-se em cinco cartas dinheiro e documentos seguintes, cujas cartas e mais documentos ficam recolhidos convenientemente para ser entregues a quem de direito pertencer:
Uma carta de Antonio Juliano Correia de Faria, da Parahiba, para o Dr. Joaquim Borges Carneiro, com 5$ rs.
Uma dita de Perminio Duarte Ribeiro, da villa de Bragança, para D. Senhorinha Duarte Pessoa, com um dollar.
Uma dita de Pedro José Gomes Braga, do Rio de Janeiro, para João José Solsona, com um recibo de 200$ rs.
Uma dita de José Maria Antunes, da cidade de Lisboa, para Pedro José Antunes de Miranda, com uma procuração.
Uma dita de Raimundo Joaquim Catanhede, do Maranhão, para D. Anna Joaquina Machado, com uma certidão e um recibo.
Por ultimo procedeu-se a queima das outras cartas que não encerravam dinheiro ou documentos, de que se lavrou o respectivo termo, cuja copia abaixo se transcreve.
Administração do correio de Pernambuco, 31 de dezembro de 1857.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Termo de consumo das cartas atrazadas pertencentes ao exercicio de 1856 a 1857.
Aos 31 do mez de dezembro de 1857, nesta administração do correio de Pernambuco, as 11 horas da manhãa, estando presentes os Srs. administrador Domingos dos Passos Miranda, e mais empregados abaixo assignados, procedeu-se, em virtude do artigo 138 do regulamento geral dos correios, de 21 de dezembro de 1844, a consumo de 2,775 cartas, sendo não selladas 1,879 e 44 jornaes, na importancia de 278$583 rs., cuja importancia vai descarregada nesta data ao respectivo thesoureiro.
E para constar lavrou-se este termo em que assignou o respectivo administrador e thesoureiro. E eu Francisco Simões da Silva, ajudante contador que o escrevi.

-- A companhia fixa de cavallaria compra cavallos por 100$000, sendo novos, sem achaques, gordos e de altura regular, embora não tenham mais que trote e galope.
Leopoldo Augusto Ferreira.
Capitão.

Companhia de aprendizes marinheiros
Achando-se creada nesta provincia, por decreto n. 2003 de 24 de outubro ultimo, uma companhia de aprendizes marinheiros, sob as mesmas condições das do Rio de Janeiro e Bahia, pelo que deve ser formada de menores de 10 a 17 annos, convida o inspector do arsenal de marinha as pessoas que queiram apresentar seus filhos, bem como parentes na qualidade de unicos ascendentes ou tutores, para a mesma companhia, o fazerem com brevidade, certos de immediatamente entregar-se-lhes, caso exijam, a gratificação de 100$ por cada um, autorisada no decreto n. 1591 de 14 de abril de 1855, sendo que a apresentação dos mencionados em segundo lugar deve' preceder a competente licença do juizo dos orphãos.
Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 26 de dezembro de 1857. -- O inspector, Eliziario Antonio dos Santos.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 21 de janeiro do anno proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do açude do Bom Jardim, avaliada em 1:155$000.
E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1857. -- O secretario, A. F. d'Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 21 de janeiro do anno proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do 2.º lanço da ramificação do Japomim, avaliada em 10:080$000.
E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.
Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1857. -- O secretario, A. F. d'Annunciação.

Avisos Maritimos.

Para Lisboa.

Segue em poucos dias o veleiro brigue portuguez Peninsular, por ter parte de seu carregamento prompto, quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos trata-se com os consignatarios Novaes & C. na rua do Trapiche n. 54.

-- Para Lisboa, o brigue portuguez Resolvido esta apto para seguir com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento contratada: quem quizer aproveitar-se da praça que ainda resta, e das boas condições que o navio offerece, relativas á sua construcção e marcha, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido palhabote Dous Amigos, pretende seguir com muita brevidade, tem prompto parte do seu carregamento. para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Para Aracaty segue o hiate Duvidoso, já tem parte da carga prompta; para o resto e passageiros, trata-se com Martins & Irmão, rua da Madre de Deos n. 2.

--- Para a Bahia segue em poucos dias o veleiro e bem conhecido hiate Castro, por ja ter mais de metade de seu carregamento prompto: para o resto da carga e passageiros, trata-se com o consignatario Domingos Alves Matheus, na rua do Apollo n. 23.

CEARA'.
Segue no dia 15 do mez corrente o hiate Sergipano; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

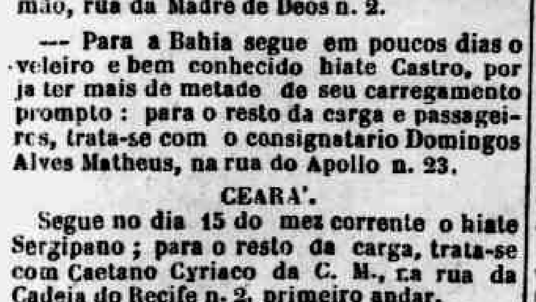

COMPANHIA
Brasileira de paquetes a vapor

O paquete «Cruzeiro do Sul», commandante o capitão de mar e guerra Mancebo, espera-se dos portos do norte em seguimento para os do sul até o dia 17 do corrente.
Pode receber desde ja passageiros, dinheiro a frete, encommendas, e engajar-se a carga que poder levar despachada com antecedencia da maneira avisada em 28 de dezembro.
O mesmo aviso faz-se publico para o paquete «Paraná» a chegar do sul em seguimento para o norte até o mesmo dia supra annunciado: agencia na rua do Trapiche Novo n. 40.

-- Para o Porto segue em poucos dias, por ter prompta a maior parte de sua carga, o veleiro patacho portuguez Duque do Porto; para o resto da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com seu consignatario Domingos A. Matheus, na rua de Apollo n. 23.

Para o Porto.

Sahirá até o dia 23 do corrente o brigue Trovador; para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue Tres Amigos, pretende seguir até o dia 15 do corrente; tem a bordo dous terços de seu carregamento: para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro,

O bem conhecido patacho nacional Valente pretende seguir com muita brevidade; tem parte de seu carregamento engajado: para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

EXTRAORDINARIO
Leilão de mobilias.
(No campo)

Quarta-feira, 13 do corrente, as 10 horas da manhãa.

O agente Borja, de ordem dos Srs. N. O. Bieber & C., fará leilão dos moveis e mais objectos abaixo mencionados, pertencentes ao Sr. Germano Holen, que se retirou para a Europa, a saber: um optimo piano forte, modernissimo, uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, uma dita de mogno do mesmo gosto, uma dita tambem de mogno, assento de cochim, com conversadeira, um riquissimo espelho grande de vestir, seis guardas-vestidos e roupas de mogno e de jacarandá, uma excellente cama franceza de jacarandá com cortinados, lindos toiletes, lavatorios com pedra, commodas, leitos para crianças, cadeiras causeuses e sofás de cochim para gabinete privado, moveis proprios para quartos de dormir, mobilia de sala de jantar, grande e excellente mesa elastica, guarlouça, aparadores com pedra e sem ella, bancas para jogo, banquinhas de costura de apurado gosto, caixas de musica, relogios (patent) para cima de mesa e parede, quadros de personagens illustres, de paizes e costumes estrangeiros, de historia natural e de phantasia, com bellas molduras, uma grande e optima estante com livros inglezes, trancezes, allemães, etc, uma rica tapeçaria de sala, lustro e serpentinas de crystal, delicadissimos vasos, bonecas e mais enfeites de porcellana, de sevres e de crystal, coloridos, para sala, candieiros de globo, americanos, globos de vidro, um riquissimo apparelho de prata para chá, apparelhos de porcellana finissimá para elmoço e jantar, ditos de crystal para o serviço de mesa, ditos para o serviço diario, uma porção de vinho engarrafado, velho, de diversas qualidades, utensis, trens de cozinha em quantidade e mais necessarios da casa, ferramentas para sitio, uma excellente machina de engommar, e uma infinidade de outros muitos objectos raros e de capricho, que fora impossivel mencionar, os quaes só com a vista podem ser apreciados, e serão vendidos sem reserva alguma; e bem assim um excellente cabriolet de duas rodas com todos os arreios, etc.: quarta-feira, 13 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto' (pela grande quantidade de objectos que existe) na Soledade, estrada de João Vieira, sitio pertencente ao Sr. Luiz José da Costa Amorim. Previne-se aos concorrentes que haverá um optimo lanche.

LEILA'O DE MOVEIS.
O director do collegio de Santo André, tendo mudado de residencia o mesmo collegio, que se achava na rua do Hospicio, edificio contiguo ao Gymnasio pernambucano, fará leilão ahi, por intervenção do agente Borja, de todos os moveis existentes no dito edificio, consistindo em uma excellente mobilia de jacaranda, gosto dominante, um optimo piano hamburguez, vertical, um dito horisontal de mogno, candelabros e lanternas de vidro, dous grandes vasos de marmore (obra prima), diversos ditos de porcellana, calungas e mais enfeites etc., esteiras e tapetes finos de sala, toulettes uma excellente cama franceza, um grande cabide portil, guarda-roupa, commodas, mobilia da segunda sala, dita da de jantar, aparadores, guarda louça, mesas de jantar, e de engommar, lavatorios com pedra, louça e vidros para serviço de mesa, moveis de differentes qualidades e misteres, e outros muitos artigos necessarios etc., que se acharão patentes: sexta-feira 15 do corrente, as 10 horas da manhãa, no supradito lugar.

Avisos Diversos.

— Envernisa-se mobilia muito em conta: no pateo de Santa Thereza n. 8.

--- Precisa-se de um caixeiro para deposito de massa; na rua Direita n. 93.

— Precisa-se de um rapaz portuguez para caixeiro do deposito da rua do Vigario n. 29, destes chegados ha pouco, mas que tenha pratica de negocio: a fallar na mesma.

--- Pede-se ao Sr. I. F D V., empregado publico, que acerte o caminho para entregar tudo quanto tomou emprestado desde o dia 15 de julho proximo passado, pois o tempo já he sufficiente; do contrario verá o seu nome por extenso neste Diario.

--- Precisa-se de uma ama; na rua da Aurora n. 28.

— Aluga-se um primeiro e segundo andar de um pequeno sobrado na rua Direita: quem pretender, falle na rua das Cruzes, ultimo sobrado de 2 andares n. 9, lado direito, quem vai da rua do Queimado para S. Francisco. Na mesma casa vende-se o excellente fumo de Garanhuns ás varas.

--- Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Hospicio n. 15.

— Precisa-se de um criado: na rua do Hospicio n. 9.

— Fugio no dia 1.º do corrente uma preta por nome Romana, crioula, idade de 40 a 45 annos, com os signaes seguintes: estatura regular, costuma embriagar-se constantemente, e mesmo não o estando parece estar em razão de andar sempre distrahida, rosto redondo, cabello um pouco crescido, levou vestido de riscado azul e chale preto de algodão: roga-se, portanto, a quem encontra-la, o favor de apprehende-la e levar a rua de Santa Isabel n. 1, que será gratificado; assim como protesta-se contra quem a tiver acoutado.

--- Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba engommar e cozinhar: a tratar na rua da Madre de Deos, armazem que volta para a rua da Moeda.

— Em casa de Henr. Brunn & C., rua da Cruz n. 10, tem uma carta para o Sr. Ildefonso Cavalcanti Bitaucourt de Lima, vinda da Europa.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 54, deseja-se fallar com os Srs. abaixo declarados a negocio de seu interesse, Ignacio Francisco Caetano, Manoel Pereira Brandão, Antonio Nunes de Mello, Francisco Luiz Virães, Luiz Paulino Cavalcanti Vellez de Guivara, José Eustaquio Maciel Monteiro, Vicente Ferreira Barros; todos estes senhores são moradores de Olinda: e mais aos seguintes Srs. Raimundo da Silva Maia, José Bento da Costa, José Francisco Belem Junior, Bonifacio José Gomes de Mattos, Victorino Ferreira de Azevedo, todos do Recife.

Attenção

O arrematante do pedagio do Manguinho e Capunga, avisa a quem interessar possa que no dia 15 de janeiro corrente dara' principio a arrecadação do respectivo imposto, e para remover desculpas faz o presente.

— Uma pessoa sufficientemente habilitada offerece-se para dar lições particulares de inglez e francez: na rua do Queimado n. 46.

--- Lauriano Pereira avisa as pessoas que tem penhores ha mais de anno em seu poder, para que no prazo de 20 dias os venham tirar, do contrario serão vendidos para pagamento do principal e juros. Recife 11 de janeiro de 1858.

Folhinhas de almanak.

Acham-se a venda na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia as folhinhas com o almanak administrativo, mercantil e industrial para o anno de 1858 a 640 rs. cada uma. Tendo o preço do trabalho typographico subido mais de 60 por cento do que se pagava no anno passado, não foi possivel ao editor conservar o preço antigo como desejava e mesmo o accrescimo não esta' em relação ao preço que elle paga aos operarios.

— Temos por vezes levado ao conhecimento do publico que um funccionario publico tendo abusado da confiança de um homem de quem se dizia amigo, comprometteu-o em quantia não pequena, e tendo alcançado tudo quanto ambicionava, não tem dado cumprimento a seus tratos; e pelo contrario vai entretendo-o com promessas vãas, sem que trate de acabar com este desgraçado negocio, isto ha mais de 7 annos!! Quem tal diria!! Basta de tanto soffrimento Sr. . . . . . Se dentro de 3 dias não estiver este negocio acabado, levantara' o véo que cobre esta perfidia.

— O Sr. Joaquim Antonio de Moraes que morou ou mora na rua do Caldeireiro desta cidade, queira dirigir-se a esta typographia a negocio que sabe.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham a venda no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde bilhetes e meios da quarta parte da terceira loteria do hospital Pedro II, cujas rodas andarão no dia 16 do corrente.
Thesouraria das loterias, 9 de janeiro de 1858. — O escrivão, José Maria da Cruz.

Loteria
DA
Provincia.

Terceira parte da primeira loteria do Gymnasio.

Foram vendidas as seguintes sortes nos felizes bilhetes rubricados pelo abaixo assignado:

Ns.—3051	4:000$	1 meio.
1767	1:000$	Bilhete.
897	400$	Dito.
1122	200$	2 meios.
1096	200$	Bilhete.
275	100$	1 meio.
1675	100$	1 dito.
2862	100$	1 dito.
450	50$	1 dito.
2847	50$	2 ditos.
2976	50$	2 ditos.
2661	50$	Bilhete.
2125	50$	1 meio.
3178	50$	2 ditos.
279	20$	1 dito.
1027	20$	Bilhete.
3435	20$	2 meios.
3445	20$	1 dito.
2825	20$	2 ditos.
1118	20$	1 dito.
3120	20$	1 dito.
864	20$	Bilhete.
885	20$	Dito.

São pagos os premios acima notados, assim como de qualquer outro garantidor na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, das 9 horas da manhãa as 2 da tarde.

P. J. Layme.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se esta, para o serviço interno e externo de uma casa de duas pessoas: na rua Direita n. 45, loja.

— Quem quizer se encarregar de lavar ou mandar lavar roupa de barrella dirija-se a rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, sobrado numero 8.

— Uma pessoa que tem bastante pratica de fazer escripturação commercial, offerece-se por modico preço a' fazer qualquer escrita ou balanços: na rua do Queimado loja n. 22 se dirá quem he.

— Na rua Imperial n. 7 precisa-se alugar uma pessoa forra ou captiva para serviço de casa e armazem: paga-se bem.

— Faz-se almoço e jantar para fóra com muito asseio e limpeza, sendo perto manda-se levar da travessa do Carioca armazem n. 9, e tambem toma-se conta de roupa para se lavar tanto de barrella como de sabão e engomma-se.

— Um moço portuguez que sabe ler e escrever e ainda está arrumado e pretende sahir por certos motivos, offerece-se para caixeiro de loja ou armazem de fazendas: quem o pretender annuncie por este «Diario» para se tratar do conhecimento da sua conducta.

--- O abaixo assignado abrio a sua escola de instrucção primaria: na rua Velha n. 73. —Filippe da Costa Dourado.

--- Perdeu-se na noite de 4 do corrente, por toda a estrada da Ponte de Uchoa uma argola pequena de ouro com 6 ou 8 chaves de gavetas, carteiras etc.: a pessoa que achar, e quizer leva' a rua do Crespo n. 2. escriptorio por cima da livraria, será recompensada.

--- Desappareceu do armazem da rua da Concordia, de Lobo & C, dous bois, um branco e outro vermelho tostado: quem delles tiver noticia, dirija-se ao mesmo armazem, que será generosamente recompensado.

SEGURO CONTRA O FOGO.
COMPANHIA
ALLIANCE.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
CAPITAL
CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

--- Precisa-se de um feitor, preferindo-se dos recem-chegados: na rua da Cruz n. 4.

— No pateo de S. Pedro n. 6 se dira' quem vende 2 escravas moças com habilidades.

Loteria
DO
Hospital Pedro segundo.
Aos 4:000$ e 2:000$.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes inteiros e meios da quarta parte da terceira loteria do Hospital, os quaes são garantidos dos oito por cento da lei, sendo a garantia immediatamente paga em qualquer das lojas abaixo mencionadas: na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos, e na praça da independencia ns. 4 e 37 a 39

O mesmo vendeu os seguintes premios da loteria do Gymnasio, extrahida em 9 do corrente.

1 bilhete	Numero	2013	100$
1 meio	»	275	100$
1 dito	»	2862	100$
1 dito	»	279	20$
1 dito	»	3120	20$
1 bilhete	»	1857	20$

Nas lojas ácima mencionadas tambem se vendem bilhetes inteiros e meios, pelos preços abaixo mencionados, sendo da quantia de 100$000 para cima, dinheiro á vista.

Bilhetes	4$500	Recebe	4:000$
Meios	2$250	»	2:000$

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

--- O director do Collegio de Santo André, tendo contratado o arrendamento de um predio na rua da Gloria, aonde tem certeza de encontrar ainda melhores commodos para o seu estabelecimento do que em o que actualmente reside, foi para isto obrigado a comprar a mobilia rica e todos os moveis alli existentes, e por isso que dispensando a sua primeira mobilia, tem encarregado ao agente Borja para fazer della leilão. Afiança que he tudo de bom gosto, e tem apenas 3 mezes de uso.

— O Sr. Dr. Charles Gerdon, as duas filhas e a crioula Susan Habert, retiram-se para Inglaterra.

— Quem precisar para algum engenho, de um bom administrador, o qual he bem conhecido nesta praça, e dá fiador a sua conducta: dirija-se a Boa-Vista, rua Velha n. 78.

--- Mr. Carlos Colsoul, engenheiro mecanico Belga, engajado pelo governo geral para construção de machinas a vapor para a marinha, e direcção dos estaleiros de construcção do arsenal de marinha de Pernambuco, encarregado de dar lições aos menores do mesmo arsenal nos differentes ramos que comprehende a mecanica, se offerece aos pais de familias, que quizerem que seus filhos se dediquem a esta arte, dirijam-se ao referido arsenal, a tratar com o annunciante, antes do dia 15 do corrente, devendo os proponentes terem lições elementares de arithmetica, algebra, geometria e trignometria rectilenea.

— O abaixo assignado declara, que dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha com o Sr. Custodio Ferreira Moutinho, em a loja de ourives na rua larga do Rosario n. 26, que gyrava sob a firma de Francisco Gomes de Mattos Junior & C., ficando á cargo do Sr. Moutinho o activo e passivo do dito estabelecimento, sem responsabilidade alguma do abaixo assignado, que continua na posse do mesmo estabelecimento --Francisco Gomes de Mattos Junior.

--- Precisa-se de uma ama de leite: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 100. Paga-se bem.

--- Precisa-se de dous trabalhadores para a padaria da cidade da Victoria: a tratar na rua da Florentina, casa da esquina que volta para a rua de Santa Isabel.

--- O Sr. que annunciou precisar de um feitor na rua da Cruz n. 11, póde procurar na rua do Rangel n. 21, que se lhe dirá quem quer ser. He muito bom feitor.

--- Manoel Gabriel de Carvalho, do Rio Grande do Norte, manda fazer publico, que appareceu em seu sitio um escravo de nome Pedro, que diz ser do Sr. Praxedes da Silva Gusmão da rua Direita em Pernambuco, e roga-se a quem se julgar com direito ao mesmo, de o mandar receber, pois não se responsabilisa por fuga, molestia, ou qualquer accidente que lhe sobrevenha.

--- Precisa-se de um rapaz para caixeiro de taberna, destes chegados ha pouco, mas que tenha alguma pratica: no pateo da Santa Cruz n. 2,

— Precisa-se de uma ama para casa de familia de tres pessoas; na rua do Collegio, loja n. 9.

Casa de saude.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier estabeleceu em seu sitio da Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, excellentes acommodações para receber todas as pessoas enfermas que se quizerem utilisar de seus serviços medicos, os quaes serão prestados com o maior esmero.
O mesmo Dr., para o fim supra-indicado e para exercer qualquer outro acto de sua profissão dentro ou fóra desta cidade podera' ser procurado a qualquer hora do dia e da noite, no referido sitio, a excepção dos dias uteis, das 9 horas da manhãa a's 4 da tarde, que sera' encontrado no primeiro andar do sobrado n. 9, do pateo do Carmo.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico e maxime aos Srs. pais de seus alumnos, que pretende dar principio ao exercicio de seu magisterio no dia 11 do corrente, admittindo em sua aula alumnos internos e externos para serem leccionados em primeiras lettras, latim e francez: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao terceiro andar do sobrado da rua Nova n. 58.--José Maria Machado de Figueiredo.

--- Offerece-se maior ordenado do quanto se ganhar em qualquer outra parte a um bom caixeiro para estar em companhia de outro em uma taberna: quem pretender, annuncie para se tratar.

--- Na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 precisa-se fallar ao Sr. Luiz Pereira Vianna.

--- Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Hospicio n. 15.

--- No engenho Martapagipe, distante do Recife 8 legoas, e da estação da estrada de ferro, no Cabo, 2, precisa-se de um mestre de meninos com as habilitações necessarias para ensinar primeiras lettras, grammatica portugueza e latina: quem estiver nestas circumstancias e quizer exercer o magisterio, annuncie para ser procurado, ou dirija-se a casa do Sr. Francisco de Paula Carneiro Leão, no Recife, aterro da Boa-Vista. Havendo no engenho uma capella, em iguaes circumstancias, prefere-se a um sacerdote.

--- Manoel José Leite tem constituido por seu bastante procurador, para promover a cobrança de seus devedores, moradores nesta cidade, ao Sr. João Augusto Bandeira de Mello, a quem passou, para este fim, a competente procuração; roga, pois, o annunciante a ditos seus devedores, que hajam de entender-se com o mesmo Sr. Bandeira na rua do Queimado n. 10, loja.

PEDRAS PRECIOSAS.
Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.
Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.
Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.
Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.
Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

Loteria
DA
provincia.

O abaixo assignado avisa ao publico que de hoje em vante se obriga a pagar a sorte grande e a immediata no dia da extracção em seu escriptorio na rua do Collegio n. 21 primeiro andar. Vende em porção de 100$ para cima dinheiro a vista bilhetes e meios garantidos dos 8 por cento pelos seguintes preços:
Bilhetes 4$500 Meios 2$250
os bilhetes da loteria recolhida são recebidos em troca de outros.
P. J. Layme.

--- O abaixo assignado avisa a todos os senhores recebedores de rendas, tanto geraes como provinciaes, que fechou sua taberna no ultimo de dezembro de 1857, e como quer ficar desonerado de impostos o faz publico, scientificando que nada deve a pessoa alguma desta praça e nem fóra della, porque durante o tempo que teve taberna sempre comprou a dinheiro; mas se alguem se julgar seu credor, apresente suas contas para serem immediatamente pagas.
Manoel da Fonseca Cimbres.

--- O padre Manoel Adriano de Albuquerque Mello, continu'a com o exercicio de sua aula de primeiras lettras, no dia 11 do corrente.

--- Precisa-se de uma pessoa pobre que queira estar em um sitio para tomar sentido, dá-se casa para morar, com tanto que seja fiel e tenha boa conducta: no largo de S. Pedro n. 4.

Companhia
DE
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
DO
IMPERIO DO BRASIL
Estabelecida no Rio de Janeiro.
CAPITAL 16.000.000:000

Agencia, rua da Cruz n. 45.—Escriptorio de viuva Amorim & Filho.

Nesta agencia aceitam-se seguros tanto maritimos como terrestres aos preços mais modicos possiveis.

PUBLICAÇAO' JURIDICA.
Chegou de Lisboa á Manoel do Nascimento Pereira, rua de Apollo n. 16, segundo andar, a obra em 8 volumes Theoria do Direito Penal pelo conselheiro Silva Ferrão, bem como o codigo da Prussia, traducção do mesmo senhor; aquella para ser entregue aos Srs. subscriptores, pelo preço de 10$000, e para os que não são pelo de 14$, pagos no acto da entrega; e este, para se vender pelo de 1$200, na mesma conformidade.

--- A pessoa que em a noite de Natal, na igreja do Carmo, procurando uma caçoleta que perdera, achou um alfinete de ouro, querendo restitui-lo a sua dona, tenha a bondade de dirigir-se a rua do Caldeireiro n. 54, onde se lhe dará os signaes do alfinete, apresentando-se-lhe outras peças de que fazia parte; ou tenha a bondade de annunciar sua morada para ser procurada.

— Precisa-se de uma pessoa para o serviço interno de uma casa estrangeira que cozinhe e engomme: na rua Nova n. 17, se dirá quem precisa.

--- O abaixo assignado, tendo resolvido fixar a sua residencia em o seu sitio na Capunga, á margem do Rio, pretende regularmente ahi permanecer das 6 da tarde as 7 da manhãa, afóra dessas horas acha-se na mesma casa em que desde muito habita, na rua do Livramento. As pessoas desta cidade e de sua clientella, que precisarem de sua presença naquellas horas, serão promptamente servidas, mandando-lhe alli aviso, e quando não queiram ter esse incommodo, podem dirigir-se ao Sr. Dr. Pereira do Carmo, que se prestará a substitui-lo. Para os casos urgentes acha-se munido em seu sitio de uma ambulancia provida das substancias que podem ser precisas nessas occasiões. Com quanto continue a dar-se ao exercicio de todos os ramos de sua arte, applica-se particularmente as operações cirurgicas, inclusive as dos partos, e trata especialmente das affecções dos orgãos respiratorios e circulatorios, cuja pratica lhe he geralmente reconhecida. Recife 1.º de janeiro de 1858.--Dr. João Ferreira da Silva.

— Precisa-se de tomar a premio 4 a 6 contos de reis a um por cento, dando-se por segurança um predio de grande valor. quem quizer fazer semelhante negocio annuncie qara ser procurado.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifico.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo

Defronte da ordem terceira de S. Francisco
CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO
Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, dá consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, ás pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

--- Precisa-se muito saber se existe nesta cidade ou fóra della José Gonçalves Martins, natural de Portugal, filho de Manoel José Martins, do lugar da Quintãa de Cima, Concelho de Ribeira de Penna, districto da villa Pouca de Aguiar, o qual veio de Lisboa para esta em 1829 ou 1830: muito agradecido se ficará a quem do mesmo der noticia de vivo ou morto, na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

O governo e a colonisação.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do appendice das idéas de propaganda de L. P. Lacerda Verneck, pelo conde de Rozwadowski, a respeito da colonisação: vende-se a 2$000 na praça da Independencia livraria n. 6 e 8.

--- Aluga-se o armazem da rua do Passeio n. 9: a tratar no mesmo.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para o serviço de uma casa de pouca familia; na praça do Corpo Santo n. 17.

PENTES DE CAOUTCHOUC ENDURECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARR DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que os de bufalo. A esta admiranvel invenção de exposição universal de 1855.

Consultorio
CENTRAL HOMEOPATHICO.
RUA DE SANTO AMARO,
(Mundo Novo n. 6)

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias uteis, desde as 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Os convites para vizitas deverão ser dirigidos por escripto. Os pobres são medicados gratuitamente.

Seguro contra fogo.
COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.
Premios diminuidos
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

NO CONSULTORIO
Homeopathico
Rua das Cruzes numero 28.

Acham-se sempre os mais acreditados e bem preparados medicamentos de homeopathia, tanto em tinturas como em globulos em caixas as mais ricas possiveis e em tubos avulsos. O Dr. Casanova dá consultas todos os dias e pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia especialmente de partos.

--- Ha poucos dias fugio do engenho Curçahi o escravo Joaquim, crioulo, de cor fula, parecendo cabra, diz que tem 18 a 19 annos de idade, tem os pés mal feitos, uma cicatriz de chicote sobre o lombo e outra sobre o peito, levou um quartão castanho gordo, foi escravo do Sr. Jeronimo Carneiro de Albuquerque Maranhão, vendido nesta praça pelo Sr. Antonio Gonçalves Ferreira Cascão: quem o apprehender conduza-o ao dito engenho, ou nesta praça na rua da Guia n. 64, segundo andar, que será generosamente recompensado, e protesta-se contra quem o acoutar.

--- Precisa-se de uma ou duas acaseadeiras, que morem perto da rua Nova, para acasear: na loja n. 18 da mesma rua.

--- Fugio no dia 11 de dezembro uma negra de 40 annos de idade, por nome Rita, nação Cambinda, com os signaes seguintes: a mão direita alejada dobrada pelo meio, um calombo de carne dentro da orelha, de estatura pequena e secca: roga-se aos senhores capitães de campo, e a policia que a procurem pelos matos, e quem acha-la, dirija-se ao pateo do Carmo n. 6, que sera bem pago.

LOTERIA DA PROVINCIA.
Foram vendidos no aterro da Boa-Vista, loja n. 56, dos abaixo assignados, os seguintes premios da loteria do Gymnasio:

1 meio	n. 3051	4:000$000
1 dito	n. 1122	200$000
1 dito	n. 2123.	50$000
1 dito	n. 2825.	20$000

Silva Guimarães & C.

Attenção.

Na rua da Penha, hotel brasileiro n. 2 A, fornece-se comidas para fora com aceio e promptidão; as pessoas que não tem quem lhe faça as suas comidas podem-se dirigir ao mencionado hotel, que tudo será mais barato do que em outra qualquer parte, convida-se a rapazeada que cheguem aos bons petiscos, e bebidas de todas as qualidades, e bolinhos.

Attenção.
Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão interino do juizo especial do commercio tem estabelecido (por ora) o respectivo cartorio na casa da sua residencia, rua da Santa Cruz n. 30.

--- Pede-se ao Sr. subdelegado dos Afogados, que a bem da ordem e socego publico, conceda a demissão que pedio o inspector do quarteirão do Barro, visto que elle se acha conspirado contra S. S. por ter posto em liberdade á Maria Pajaú, sem que lhe pedisse para isso licença; e a prova disso foi elle tornar a prender segunda vez a mulher.

--- Arrenda-se um sitio na estrada do Rosarinho, com soffrivel casa para morada, e plantado de muitas arvores fructiferas, como sejam: larangeiras da umbigo e selectas, coqueiros, mangueiras, jaqueiras, oiticorós, oiti da praia, pitombeiras, mangabeiras, cajueiros, dendeiros, jambeiros, limeiras, e cafeeiros, alem de outros mais, e tendo uma excellente baixa para capim, com algum ja plantado, ou mesmo para plantação de hortaliças. Quem o pretender dirija-se ao armazem da rua da Cruz n. 46, a tratar com Manoel José Correia, notando-se porem, que será effectuado o arrendamento com quem se obrigue a conservar sempre o dito sitio em bom estado augmentando a sua plantação e nunca destruindo-a, por cujo motivo não se duvida modificar o preço.

Inspecção do arsenal de marinha.
Pela inspecção do arsenal de marinha se faz publico, que feitos na conformidade do regulamento acompanhando o decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, os exames necessarios no casco, machina, caldeiras, apparelhos, mastreação, velame, amarras, e ancoras do vapor de reboque Camaragibe, pertencente a companhia Vigilante, achou a commissão tudo isso em bom estado, sendo por conseguinte de parecer unanime que podia essa embarcação continuar a servir. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 11 de janeiro de 1858. —O inspector, Eliziario Antonio dos Santos.

--- O Dr. Mateo Magarino Cervantes retira-se para Monte-Video, com sua mãi, sua irmã, e uma criada.

— Precisa-se de uma ama de leite, forra, que tenha bom leite, quem quizer dirija-se a Boa-Vista, rua Formosa, a penultima casa do lado direito, entrando pela rua da Aurora, ou na Praça do Corpo Santo n. 48, casa de Rostron, Rooker & C.; na mesma casa precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, livre e de boa conducta; paga-se bem.

Compras.

--- Compra-se uma casa terrea que tenha quintal, não sendo em beccos, em Santo Antonio e Boa-Vista.

— Compra-se effectivamente na rua da Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

— Compram-se moedas de ouro de 20$ a 20$500 e peças velhas a 17$500: na rua da Cadeia do Recife n. 38, loja de cambio.

— J. B. da Fonseca Junior, rua do Vigario n. 25, compra acções da divida publica provincial.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

Vendas.

MECANISMO PARA ENGENHO.
NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taxas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,
se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com commodidade em preço.

Livros.
Na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos, acham-se á venda as seguintes obras, cujos preços são os mais commodos possiveis: Revista Universal Lisbonense 12$000, Revista Popular, 6 volumes, Mosaico, 2 volumes, Portugal Pitoresco, 4 volumes, Historia de Portugal por Alexandre Herculano, 4 volumes, diccionario portuguez de Constancio, Cartas da India e China, Romanceiro Portuguez, e Administração do Marquez de Pombal: juntamente se vendem alguns quadros com estampas.

AVISO.
Na rua da Cruz n. 51, primeiro andar, sala de barbeiro, vendem-se bichas de Hamburgo, tanto aos centos como a retalho, e aluga-se mais barato do que em outra parte; advertindo-se que são as mais modernas do mercado.

— Vende-se um completo sortimento de latas com bolachinhas doces e aguadas, de superior qualidade: em casa de Southall Mellors & C., na rua do Trapiche n. 38.

— Vende-se um escravo de bonita figura, com 19 annos de idade: na rua da Cadeia do Recife n. 31.

— Vendem-se caixas de chá hysson de superior qualidade e preço commodo, em lotes a vontade do comprador; no escriptorio de Matheus Austin & C, rua do Trapiche n. 86.

--- Vende-se uma bonita escrava crioula, de 17 a 19 annos de idade, a qual sabe cozinhar o Diario de uma casa, lava e engomma sofrivelmente. Dá-se toda a preferencia a venda para o mato ou para fóra da provincia, e ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua de S. Francisco (Mundo Novo), casa terrea n. 15.

--- Vende-se um escravo peça, de idade 18 annos, pouco mais ou menos, muito proprio para pagem, ou outro qualquer serviço, sem vicios nem achaques, e de muito boa conducta; quem o pretender, dirija-se a rua da Penha n. 6, primeiro andar.

--- Vende-se um bote de 25 palmos, muito bem construido: na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

Pechincha.
Cheguem, senhores fabricantes de velas e sabão, excellente sebo cuado, vindo do Rio Grande do Sul; na travessa do arsenal de guerra, armazem n. 1.

Robe Aquills

Novos padrões de vestidos de todas as qualidades de sedas preta, de cores e de cambraia de organdis. Estes vestidos são da ultima moda de Paris, vende-se na rua do Queimado n. 10, na loja de Leite, Arthur & Companhia.

--- Vendem-se dous bois mansos, e gordos: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 28.

— Na rua do Brum n. 22, armazem de Luiz José de Sá Araujo, ainda existem 30 vasos proprios para jardim, os quaes se vendem muito em conta para liquidação de contas, e uma balança com seus pertences, propria para padaria, ou armazem de assucar.

Attenção.
Vendem-se pennas de rola, proprias para travesseiro, gomma a melhor que ha no mercado, couros de cabra, e bezerro, velas de carnauba com algum sebo: na loja de ferragem, rua do Queimado n. 14.

--- Na rua estreita do Rosario n. 25, primeiro andar, vende-se uma escrava crioula, moça, que engomma, cose e faz labyrintho, e cozinha muito bem, e um cabrinha, de 9 annos.

Sal do Assù.
A bordo do patacho Anua, ou com Tasso Irmãos.

— Vende-se uma armação envernisada de vidraça: no aterro da Boa-Vista n. 38.

— Na travessa da Madre de Deos n. 9, vendem-se ameixas muito superiores e por arrobas, saccos grandes com farelo, papel pautado, dito de peso pautado, dito de machina, dito de protocollo, dito almaço de linho verdadeiro primeira e segunda sorte, assim como amendoas, nozes, passas, licores, azeite engarrafado, cognac, papel de embrulho de diversas qualidades e tamanhos, cominhos, ervadôce, canella, alfazema, alhos, vinho e vinagre em pipas e barris, cerveja preta e branca, cha' da India, dito nacional, azeitonas e farinha de trigo muito superior, tudo chegado ha pouco e mais em conta do que em qualquer outra parte.

MUTILADO

Folhinhas

para o anno de 1858.

Acham-se a' venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, para o anno que vem, das seguintes qualidades:

Folhinha de variedade, contendo, além dos mezes, muitas noticias scientificas, modo de plantar e colher a nova canna de assucar, noticia sobre o milho e algodão, e uma serie de conhecimentos das artes, etc., etc., cada uma. 320

Dita religiosa, a qual, além dos mezes, se reunio a continuação da bibliotheca do christão brasileiro, contendo os seguintes officios: do Menino Jesus, Santissimo Sacramento, Senhor dos Afflitos, Paixão, Nossa Senhora do Carmo, San-José, Santa Anna, Anjo da Guarda, San-Francisco de Assis, Santa Rita, Santa Barbara, Almas, Coração de Jesus; assim como outras orações, etc., etc. 320

Dita ecclesiastica ou de padre, elaborada pelo Rvm. conego penitenciario da Sé de Olinda, segundo a rubrica, a qual foi revista pelo Exm. Sr. bispo, que a julgou certa, como de sua carta existente nesta typographia. . . 400

Dita de porta, na fórma usada até agora. 160

Vendem-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praca da Independencia.

Loja da rua do Crespo n. 10.

Recebeu de França o seguinte: pentes de tartaruga a Isabel e a Imperatriz, chapeos desabados enfeitados, de palha e de seda, enfeites de flores e de fitas, ramos de flores avelludados, tiras e entremeios de cambraia bordada, palitós de panno fino, casemira, alpaca, e de brins, cortes de gorgurão, calças de casemira, visitas de blond e de grosdenaples preto e de cores para senhora, pupelina clorida para vestidos, idem de listras do ultimo gosto, ricos cortes de seda de cores, e de tarlatana brancos, bordados a velludo e a seda, e outras muitas fazendas, as quaes se vendem por preços muito enconta; assim como cortes de collete imitando a pellucia a 2$ o corte.

Na lója das seis

portas em frente do Livramento

Cambraias mussulinas de cores, fazenda nova no mercado a 500 rs. a vara, manguitos, gollinhas e camisinhas bordadas; dá-se amostra com penhor. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

Na loja das seis

portas em frente do Livramento

Palitós de alpaca preta e de cores a 5$000, ditos pretos a 4$, ditos de sarja de seda a 12$, ditos de brim a 3$000.

Milho.

Vendem-se saccos de milho chegados ultimamente dos Estados Unidos, de muito superior qualidade, melhor ao que vem de Fernando a 6$ cada sacco. Adverte-se que tambem vieram alguns saccos de uma qualidade especial para semente, que se vende a 8$: no armazem de Tasso Irmãos ao pé da ponte nova.

AOS AGRICULTORES

Vende-se milho de uma qualidade superior, e mais productivo do que o que temos neste paiz; e por isso proprio para semente: no armazem de Tasso Irmãos, ao pé da ponte nova do Recife.

AVISO IMPORTANTE

Pilulas depurativas do Dr. Allan.

Os falsificadores não descansam e procuram todos os meios para imitar essas pilulas. Alem de terem encommendado os vidros, ultimamente quizeram mandar fazer o papel das direcções. Tendo em consequencia julgado conveniente mudar a cor dos vidros, os quaes serão de hoje em diante —verdeados,— cor mais escura que os ultimos. As tampas são sempre douradas.

Tenho tambem feito fabricar um papel de proposito para as direcções com o seguinte escripto em lettras opacas: «Pilulas depurativas do Dr. Allan. O. Palmer, proprietario,» sobre um fundo cor de rosa coberto de desenhos transparentes.

As duzias são em caixas de papelão embrulhadas n'um papel tambem feito de proposito, d'outra cor, mas com as mesmas lettras e desenhos; e mais um letreiro riscado, levando no oval do centro, minha assignatura em lettras brancas sobre um fundo cor de rosa.

Previne-se o publico como garantia contra os falsificadores, que todas as pessoas que vendem as verdadeiras pilulas devem ser munidas de um «certificado» assignado por mim, o qual deve ser pendurado n'um lugar visivel a todas.

Rio de Janeiro, 1.º de janeiro de 1858.

O. Palmer.

As mesmas pilulas vendem-se no Recife, no escriptorio de Vicente Ferreira da Costa, unicamente), a 10$ a duzia de vidro, e a 1$ cada um.

— Na rua do Crespo, loja de Campos & Lima, ha para vender o mais superior rapé de uma das melhores fabricas de Paris; os apreciadores da boa pitada devem animar a prompta venda para continuar haver sempre deposito, visto o que mandam de Lisboa ser de pessima qualidade.

Attenção.

Vende-se um escravo bom cozinheiro, de idade de 18 a 20 annos; na rua do Livramento n. 39.

— Vende-se por commodo preço uma negra já idosa; quem a pretender, dirija-se aos Coelhos, rua dos Prazeres n. 19.

Na loja

das seis portas

Em frente do Livramento

Para acabar com um pequeno resto.

Peças de cambraias brancas adamascadas a 1$600, com 6 varas, ditas com 8 varas, de salpico, fazenda muito fina a 2$500, chales escuros de algodão a 500 rs., ditos brancos de cassa a 480, sedas de cores para forro a 260 rs. o covado, riscados francezes escuros a 160 o covado, córtes de colletes de casemira bordados a 1$600, luvas de seda pretas e de cores a 500 rs. o par, peitos para camisa a 400 rs.

CEBOLAS.

Vendem-se cebolas soltas, muito novas, por preço commodo; na rua da Madre de Deos n. 28, armazem.

— Vende-se em uma das principaes ruas da Boa-Vista um sobrado de um andar, e na mesma conformidade uma casa terrea; no becco das Barreiras n. 8, se dirá quem vende.

He barato que admira.

Na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 37, passando o becco da Congregação, tem chegado a este estabelecimento um excellente sortimento de vestidos de seda com babados, para diversos preços, e muitas mais fazendas, que não ha possivel aqui mencionar todas; cassas organdins dos mais modernos padrões a 1$100 a vara, sedas de quadros largos a 1$200 o covado, ditas miudinhas a 1$300, ditas muito finas de gosto inteiramente novo a 1$800, lãazinha miudinhas a 320, ditas com listras de seda a 750, cortes de casemira a 4$, ditos enfestada, covados 2$500, dita muito fina a 4$, dita de uma largura 2$400, grosdenaples preto a 2$, chamalote muito bom a 3$500, dito largo com listras assetinadas a 4$400, chaly lavrado 1$100, um completo sortimento de chapelinas para senhora, gollinhas, manguitos, camisas, meias de seda brancas, luvas de seda dos melhores gostos que ha, sedas brancas, cassas para cortinados, brins de linho muito finos, lenços de linho brancos, de diversos preços. Assevera-se aos compradores, que tenham vontade de comprar não sahir sem fazenda, porque não se engeita dinheiro chegando ao custo da fazenda.

— Na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas, ha cortes de colletes de velludo muito bons por 11$000, velbutina sortida a 750 reis o covado, chitas francezas muito finas a 280 reis, riscados escocezes a 280 rs., mussulinas a 320 rs., ditas amatizadas muito finas a 340 rs., chapeos de sol de seda, para diversos preços.

— Vendem-se travejamentos de louro de varios tamanhos: na praia de Santa Rita, restilação.

— Vende-se superior aguardente de França, tanto em barris como em caixas, licores e absynthe, chegado recentemente, pelo ultimo navio: em casa de J. Keller & C., rua da Cruz n. 55.

SAPATOS DO ARACATY,

dos melhores que tem vindo a este mercado, para homens e meninos, de palla e de prelhas: em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

— Vendem-se bandós ou almofadas de clina para augmentar os penteados das senhoras; na rua da Cadeia do Recife n. 24, primeiro andar, casa de Manoel Antonio da Silva Antunes.

— Vende-se uma escrava de nação, idade de 40 annos, pouco mais ou menos, boa lavadeira, cozinheira e quitandeira: em Fora de Portas, padaria n. 122.

— Precisa-se de uma ou duas acasea deiras que morem por perto da rua Nova para acasearem: na loja n. 18 da mesma rua.

POTASSA DA RUSSIA E CAL VIRGEM.

No deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha muito superior potassa da Russia dita da fabrica do Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra, tudo chegado ha poucos dias, e a vender-se por menos preço do que em outra qualquer parte.

Ao canto que está torrando.

Para acabar por este anno.

Na rua da Cadeia do Recife n. 54,

ha um grande sortimento de fazendas por preços os mais commodos possiveis, que na realidade faz admirar ao comprador, á vista da qualidade e do bom gosto; o annunciante pede que verifiquem-se da verdade: sahidas de baile de bonitas cores a 25$, casaveques de cambraia rodeado de bico, proprios para as senhoras de bom gosto, pelo diminuto preço de 10$, ditos de casemira a 12$, chales de touquim de muitas qualidades, chita franceza de bonitos padrões a 280 rs. o covado, mussulina de bonitos padrões a 320, 340 e 360 o covado, dita branca a 300 e 320 o covado, chales de merinó bordados de velludo, cousa muito boa a 14$, ditos bordados de retroz a 16$500 ..., ditos de merinó lisos a 4$800, romeiras de filó de linho a 2$500 e 3$500, ditas finas 4$, ditas de cambraia para senhora e meninas a 2$ e 2$500, córtes de vestidos de seda com 3 babados a 80$, cousa muito fina, grosdenaples de cores bonitas a 1$920 o covado, córtes de seda de boa qualidade a 25$, sedas de quadros padrões bonitos a 1$800 o covado, ditas de muito boa qualidade, que faz admirar, pelo diminuto preço de 2$500 o covado, córtes de casemiras de cores a 4$200, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 7$, ditas muito finas a 10$, lenços de cambraia a duzia a 1$, 1$300, 1$500, 2$ e 2$800, gravatas de cassa a duzia 1$500, ditas de mola a 1$ e 1$400 cada uma, alpaca preta fina a 600, 700, 800, 900 e 1$ o covado, panno fino preto a 2$500, dito mais fino a 3$, 3$500, 4$ e 5$ o covado, dito muito fino a 7$560 o covado, córtes de velludo, fazenda muito boa a 7$ e 7$500, dito muito fino a 12$, peças de chita escura com toque de mofo a 5$500, mussulina de uma só cór a 400 rs. o covado, manguitos com collarinho para senhora e meninas, bordados a 8$ e 10$ cada um, chapeos de sol para senhora a 1$800 e 2$, ditos de seda a 2$500, córtes de cassa chita a 2$, chales pretos de merinó a 2$800 e 4$, casemira preta a 1$, 1$200, 1$500 2$ e 2$200, e muito fina a 2$800 o covado, córtes de vestidos feitos para senhora, de cambraia a 3$200, madapolões, a peça 2$800, 3$ 3$300, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, e muito fino a 6$, chitas de cores escuras, a peça 5$000, 5$500, 6$ e 7$, e a covado a 160, 180 e 200 rs., cambraia de salpicos, a peça 3$600, lãas de duas larguras para vestido de senhora a 1$600 o covado, mantas de velludo para selr la de cavallo a 7$, ditas de algodão a 3$200, ditas de lãa a 4$500, chapeos do Chili po, diminuto preço, e muitas mais fazendas, que só á vista do comprador menciona-se. Na mesma loja dá-se fazendas com penhores, e leva-se em casa de familias.

— Vendem-se cadeiras para sala de jantar, muito fortes, e mesas para dito, por preços commodos: na rua das Flores n. 11, de L. Pugi.

Gomma do Aracaty.

Em porções e a retalho: vende-se na rua da Cadeia n. 57, escriptorio de Parente Vianna.

— Vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes: na tanoaria defronte do trapiche do Cunha.

Tasso Irma'os

Avisam aos seus freguezes, que em consequencia de novos sortimentos, que acabam de receber de Richmond, tem reduzido os preços das farinhas a venda em seus armazens aos seguintes:

Galega . . .
Haxall . . . } . . . a 25$000.
Dunlop. . .

Macance . . {
Columbia . { . . . a 24$000.

Continuam a ter farinhas de Trieste das marcas primeira qualidade e

SSSF.

Na rua do Trapiche n. 54, escriptorio de Novaes & C.

Vende-se superior vinho do Porto engarrafado em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, bem como em barris de 4· e 8. a preço commodo.

Grande e novo

sortimento de fazendas de todas as qualidades, vindas pelos ultimos navios da Europa.

Novidade de Paris, fazenda de seda com ramagem e listra matisada para vestidos de senhora, muito proprio para a estação, covado	1$200
Belleza de Bengala, fazenda toda de seda transparente, com listras matizadas, propria para bailes, covado	1$600
Cambraia e seda de Bengala com listras matizadas, covado	1$100
Barege de seda com quadros e listras assetinadas, covado	1$000
Grosdenaples preto e de cores, muito superior, covado	2$000
Dito dito de dito muito largo, proprio para forros de obras, covado	1$600
Sedas de quadrinhos, covado	950
Folhos de seda assetinado	950
Mussulina branca e de côres, covado	320
Cassas francezas de côres fixas, covado	$260
Chitas francezas, o covado	$280
Velbutina de côres, covado	800
Mantas de blond pretas e brancas, proprias para casamentos, covado	$
Panno fino preto e de côres, para todos os preços	$
Chapeos de pallinha, forrados, proprios para a estação	3$500
Chales de seda de cores, superiores	$
Ditos de merinó bordados a velludo	17$000
Ditos de dito de dito a seda	9$000
Ditos de dito bordados em 2 ponta	12$000
Ditos de dito com listra de seda	7$000
Ditos de dito lisos com franjas de seda	6$000
Ditos de dito com franjas de lãa	5$000
Ditos de lãa adamascados, pretos e de côres	3$000
Gravatas de seda com pontas compridas á regencia	$
Ditas de dita com ditas a principe de Galles	$
Ditas de ditas a' americana	1$000
Cortes de collete de velludo de novos padrões	10$000
Ditos de setim branco bordados, proprios para casamento	$
Ditos de gorgurão de seda de novos padrões	3$000
Ditos de calça de casemira de todas as qualidades	$
Chapéos de sol de seda superiores	7$500
Chapéos de massa francezes	7$500
Lenços de cambraia bordados, finos, para mão	1$000
Luvas de seda de todas as qualidades, para homens, senhoras e meninas	$
Cortes de vestido de seda de cores e brancos á Pekim o mais superior e moderno que ha no mercado	$
Palitos de argentina de cores escuras	6$000
Ditos alpaca de de cores fina	5$500
Ditos de dita preta	4$000
Ditos de fustão assetinado	5$000
Ditos de ganga de côres	4$500
Ditos de brim de quadrinhos	3$000
Ditos de brim pardo fino	4$000
Ditos de bretanha de linho brancos	4$500
Gondolas de alpaca preta e de côres	5$000

Em frente do becco da Congregação, passando loja de ferragens, a segunda de fazendas n. 40.

Attenção.

Queijos do sertão os mais frescaes possiveis: na rua do Queimado n. 14.

— Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, na rua da Cruz n. 1, vinho do Porto em caixas de uma e duas duzias, algodões da Bahia, camas de ferro, charutos da Bahia superiores, a verdadeira agua dos amantes.

Casaveques de

CAMBRAIA, FUSTAÕ E FILO'.

Rua do Crespo n. 25.

Vendem-se casaveques das qualidades ácima mencionadas, todos enfeitados e de modellos os mais modernos que presentemente existe nestem mercado, tanto para senhora como para menina e menino, vestidinhos de cambraia bordados para menino se baptisar, gostos riquissimos, tanto curtos como compridos, gollinhas bordadas de todas as qualidades, com laços e pontas largas, manguitos bordados com laço de fita e sem laço, camisinhas para dentro com golla e peito bordados, entre-meios e babados, tudo bordado e muito fino, riquissimos chapeos para senhora e enfeites para cabeça, tudo isto são fazendas de gosto e qualidade, o melhor que se póde desejar.

Farinha de mandioca

Vende-se superior farinha de Santa Catharina agranel, a bordo do brigue Valle: a tratar no largo do Corpo Santo escriptorio n. 6, ou com o capitão a bordo.

Deposito

DE

Cera de carnauba e velas.
Sebo refinado e em rama.
Fio de algodão da Bahia.
Sola e pelles de cabra.
Gomma do Aracaty.
Barris com breu.

No largo da Assembléa confronte a porta da inspecção n. 9, aonde se vende por menos preço que em outra qualquer parte.

Agencia

da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

VINHOS FINOS DO PORTO

DENOMINADOS:

Duque do Porto.
Imperatriz Eugenia.
Leopoldo I.
D. Pedro V.

Engarrafados e enfeitados como o de Champagne: vende-se em porções á vontade do comprador, na rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

— Vendem-se dous optimos escravos, moços, de elegantes figuras, um perito carapina, e outro excellente boleeiro; na rua de Apollo, armazem de assucar n. 2 A, ou na rua do Vigario n. 23, primeiro andar.

— Vendem-se dous escravos, sendo um de idade de 16 annos, e outro de 25, proprios para todo e qualquer serviço: na rua Direita n. 3.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Peças de algodão de sacco, ditas de algodão trançado proprio para toalhas e roupas de escravos; vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se um carro inglez de 4 rodas e 4 assentos, para 1 ou 2 cavallos, com coberta, e com os competentes arreios; e tambem um cabriolet inglez com os arreios: na rua do Trapiche Novo n. 10, ou na Boa-Vista em casa do Sr. Poirier

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro ou cubos hydraulicos, para depositos de fezes, a preço commodo.

— Vende-se muito em conta um piano em meio uso, do celebre autor Broadwood, he de mogno e quadrado, e custou quando novo mais de 1:000$: na rua do Trapiche Novo n. 10.

Attenção.

Farinha de mandioca, milho e feijão o mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.

Lonas da Russia, brins e brinzões.

Cobre e metal para forro com pregos.

Oleo de linhaça e Velas stearinas.

Estanho em barrinhas, Barrilha.

Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

— Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10 vende-se:
Cemento romano.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Cadeiras de vime.
Um grande sortimento de tocadores.
Retratos a oléo para sala de jantar.
Espelho com moldura.
Pianos dos melhores fabricados em Hamburgo.

Ao Preguiça

QUE ESTA QUEIMANDO

boas fazendas por pouco dinheiro.

O Preguiça da

rua do Queimado continu'a a fornecer ao publico, em seu estabelecimento na esquina do becco do Peixe Frito n. 2, o mais bello e variado sortimento de fazendas, todas de excellente qualidade, e preços muito modicos. Não só queima as fazendas já por vezes annunciadas, a saber:

Olindinas para vestidos de senhora, covado	900
Targelinas idem idem, córte com 12 covados	12$000
Organdys idem idem, covado	260
Cambraias estampadas, vara	480
Ditas ditas mais finas, vara	600
Chitas francezas, largas, escuras e claras, covado	260
Ditas ditas, largas, escuras e claras, covado	280
Ditas ditas, largas, escuras e claras, covado	300
Bretanhas de rolo com 10 varas, peça	2$000
Riscados monstros, lindos padrões, covado	220
Lenços de cassa com cercaduras de cór, um	120

Mas alem destas, offerece mais aos seus freguezes as seguintes fazendas ultimamente chegadas: mussulina branca finissima a 320 e 360 o covado, dita matizada, fina, e do melhor gosto possivel a 320 e 360 o covado, lãazinhas muito finas, escuras e claras, todas de desenhos inteiramente novos a 400 rs. o covado, carmelina, fazenda ainda não vista, trançada e com padrões de lãazinha, pelo barato preço de 280 o covado, córtes de riscado francez, bonitos padrões e cores fixas a 3$200 cada um, cambraia lisa transparente, muito fina, com 8 varas cada peça a 7$500, dita tapada tambem muito fina, com 10 varas cada peça a 4$800 e 6$600, chales de lãazinha muito finos a 2$200, ditos de merinó lisos e bordados, de mui lindas cores, casemiras enfeitadas, mescladas, mui proprias para palitós a 2$200 o covado, brim trançado de poro linho e padrões novos a 1$440 a vara, ditos pretos de muito bom gosto, e ate proprios para luto a 1$600 a vara. córtes de collete de setim bordados a 3$500, ditos de casemiras para calças, finas e de bonitas cores a 5$500 e 6$000, gravatas pretas de seda a 1$, dit s de mola a 1$600, alpacas de cores com listras de seda a 560 o covado, chitas escuras e claras, padrões miudinhos e graudos, de muitos e variados gostos, cores fixas e excellentes pannos a 160, 180, 200, 220 e 240 o covado, peças de madapolão com 20 varas a 2$900, 3$600, 4$, 4$500, 4$800, 5$ e 5$600, e muito fino a 6$400, cobertores de algodão proprios para escravos a 700 rs. cada um, luvas de diversas qualidades para senhoras, ganges mescladas de todas as cores a 540 o covado. De todas estas fazendas, e de outras muitas aqui não mencionadas, se darão amostras sob penhores.

Com toque de avaria.

Vende-se algodão encorpado proprio para roupa de escravos, e tambem para saccos, com toque de avaria, por preço muito barato; na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

— Vende-se arroz com casca e farinha, e traves de 30 a 40 palmos, de boa qualidade: no armazem de Luiz Annes, defronte da alfandega.

— Vende-se no pateo do Campo Verde n. 1, um moleque de 20 annos, proprio para campo.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Milho, farinha e feijão.

Vende-se em saccos grandes milho, farinha e feijão, manteiga flor ingleza e franceza a 1$120 e 720 rs a libra, sapatos do Aracaty para homem e meninos; na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

— Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

— Vende-se milho em saccos, por preço commodo: na taberna do Paraizo n. 16.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

— Poesias de Faustino Xavier de Novaes; vendem-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca, de alqueire, por preço commodo, e gomma do Aracaty, tanto em porção como a retalho: no armazem da rua estreita do Rosario n. 29.

Attenção.

Vende-se travejamento de maçaranduba e sapucaia, de 35 a 45 palmos de comprimento e 8, 9 e 10 pollegadas em quadro, por preço commodo; quem precisar e ver a madeira, não deixará de comprar, por ser a melhor que a este mercado tem vindo: quem pretender, dirija-se ao caes do Ramos, defronte do armazem do sobrado do Sr. José Hygino de Miranda, que verá a madeira, e no mesmo armazem achará com quem tratar.

Fechaduras para casa de purgar.

Vendem-se fechaduras proprias para casas de purgar, por preço commodo: na loja de ferragens de Vidal & Bastos, rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Pechincha!!

Vende-se, só para engenho, um lindo crioulo de 22 annos, o qual entende de cozinha, bom boleeiro, e muito melhor na enchada, afiançando-se que não tem vicio nem achaques: no aterro da Boa-Vista, loja do Bandeira n. 10.

— Vende-se um lindo mulatinho, muito proprio para criado: na rua do Seve, ultima casa, por detraz da obra do Gymnasio, das 8 as 9 1/2 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

Superiores córtes DE SEDA PRETOS COM Babados.

Acabam de chegar de Paris pelo ultimo vapor, superiores córtes de seda pretos com babados, de muito gosto, com 26 covados cada córte, e mais baratos do que em outra qualquer parte: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

Lindas talmas de seda.

Vendem-se lindas talmas de seda, as mais modernas que tem vindo a esta praça, ditas de merinó a 20$, sahidas de baile de muito gosto a 25$ e 30$ cada uma; na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

O verdadeiro algodão da Bahia.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Refinaria de assucar do Monteiro.

Acham-se estabelecidos depositos nos lugares seguintes: na rua da Cadeia do Recife n. 30, na mesma refinaria no Monteiro, no aterro da Boa-Vista n. 8, e no pateo do Terço n. 30, aonde vende-se assucar crystalisado de superior qualidade, e refinado da terra das qualidades inferiores, por preços e quantidades a contento dos compradores.

Gomma de mataranna.

Vende-se verdadeira gomma de matarana a 800 rs. a libra: na rua Nova, taberna n. 71.

— Vende-se uma casa terrea com grandes commodos; na travessa dos Expostos n. 2: a tratar na rua estreita do Rosario n. 13.

Sahida de Baile

Na loja do canto, na rua da Cadeia do Recife n. 54, ha bonitas sahidas de baile, pelo diminuto preço de 24$000, tanto de pelucia como de merinó, com lindos enfeites, tiras bordadas de muitas qualidades, por baratissimo preço, proprios para enfeites de casaveques e rou a de criança; dá-se amostras com penhores, e leva-se em casas.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e districtos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necesitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito a banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0|0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

VINHO DO PORTO SUPERIOR.

Duque—1815.

Em caixas de uma e duas duzias de garrafas.

Chamiço.

Em barris de oitvo: vende-se a preço commodo em casa de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson & C. Howie.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte delllas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Polmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffec.: mercurio e ao iodoreto de potassio.—Lisboa—Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu á Paris Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82 — Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite, Rio Grande, Francisco de Paula Couto & C.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWYA

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmen, te prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grao, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittente.
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dôr de garganta.	Manchas na cutis.
— de barriga.	Obstrucção de ventre
— nos rins.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
	Rheumatismo.
Enfermidades no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febres biliosas.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Vendem-se fundas de aço para um e dous lados: na loja de miudezas da rua larga do Rosario n. 35, a 1$000 cada uma.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

— Na rua Nova n. 18, loja de M. A. Caju' & C., ha um grande sortimento de obras feitas de alfaiate, de todas as cores e qualidades, as mais bem acabadas que se podem encontrar neste genero, casaveques e montarias promptas para as senhoras que montam a cavallo, um grande sortimento de differentes fazendas para vender-se e fazer qualquer obra de encommenda; o preço sera um só para todos.

A 1$200 reis.

— Na rua Nova n. 18, vendem-se córtes de casemira de algodão e brins escuros 'fazenda muito forte, propria para o diario córtes e para calça.

Escravos fugidos.

— No dia 25 de dezembro do anno passado fugio do engenho Moçambique, freguezia de S. Lourenço da Matta, o escravo Antonio, de nação, que representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma cicatriz no rosto do lado direito, alguns cabellos brancos, e tem no braço esquerdo quasi ao pé do hombro um calombinho do tamanho de uma pitomba, e quando se falla com elle fica sobresaltado; foi vsetido com calça de brim escuro e camisa de algodão trançado azul, he costumado a fugir e mudar de nome, diz que he crioulo, e quasi sempre diz ser do mato de algum senhor de engenho; foi escravo de Rufino José dos Santos, de Campina Grande, que o vendeu a Francisco Cavalcanti de Albuquerque desta cidade Este escravo esteve fugido dous annos, occulto nas matas de Campina Grande, sendo agarrado em novembro proximo passado: quem o apprehender e levar ao referido engenho, ou no Recife, á loja da rua do Queimado n. 10, receberá 50$000 de gratificação.

—Fugio na madrugada do 1.º do corrente o preto Antonio, de nação, idade 30 annos, pouco mais ou menos, baixo, cheio do corpo, pés compridos, pernas finas, bastante pansudo, com falta de dentes na frente, beiços grossos e um tanto esquecidos, pouca barba e esta rapada, cabello rapado atraz e mesmo na testa á navelha, tem as costas todas marcadas, muito regrista, tanto que passa por crioulo; levou ferro no pescoço, o que se julga já estar tirado, calça de ganga azul ou de algodão de listra, camisa de algodão trançado ou de ganga, já velha, chapéo de pello ou de palha, velho, foi morador em Nazareth; levou tambem uma trouxa com toda sua roupa e mantimento, por isso se julga não andar por muito longe: assim, quem o pegar, leve-o a seu senhor Manoel de Almeida Nobre, no lugar do Luca, d'onde fugio, ou a Antonio Nobre de Almeida, na rua Augusta, que será generosamente recompensado.

—No dia 29 de novembro p. p., das 8 as 10 horas da manhãa, desappareceu e suppõe-se ter sido furtado, do sitio na Passagem da Magdalena, que foi da viuva Delfino, um cabrinha escravo, chamado Manoel, idade 10 annos, pouco mais ou menos, descarnado, faltando-lhe um ou mais dentes na frente, cabellos carapinhos, falla com a lingua nos dentes ou he meio tataro, natural do sertão, e foi vestido de camisa comprida de algodãozinho e chapéo de palha de carnauba; roga-se a policia ou a quem delle souber, de o apprehender e levar ou avisar no mesmo sitio, ou no Recife, na rua Nova, sobrado n. 27, ou no engenho do Meio da freguezia da Varzea, e promette-se pagar bem.

—No dia 18 do mez p.p., fugio de bordo do brigue «Sagitario,» um escravo de nome Joaquim, pardo escravo, de 22 a 24 annos de idade, estatura regular, secco do corpo, só tem barba no queixo, cabellos carapinhos e ja tem muitos brancos, he bem conheeido por ter as mão, muito calejadas, quando fugio tinha o cabello a nazareno, tem os pes meio apaletados, e falla muito manso: quem o pegar e o entregar ao seu senhor Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 15, terceiro andar, sera' bem gratificado.

— Fugio no dia 31 de dezembro do mez proximo passado uma escrava crioula, de nome Benedicta, de bonita figura, representa 18 a 19 annos, altura regular, tem o rosto redondo, nariz chato, os dedos dos pés abertos, levou vestido branco ja velho com tres babados, chales verde tambem velho; julga-se andar aqui mesmo na praça na vadisção por ser um tanto vadia, por isso roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo onde encontrarem a peguem e levem a rua do Trapiche Novo n. 34, escriptorio de Novaes & C., ou no pateo do Terço n. 141, que sera recompensado o seu trabalho.

— No dia 3 do corrente fugio o preto João, crioulo, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes: estatura regular, reforçado do corpo, bastante preto, conserva toda a barba, tem uma cicatriz em uma das sobrancelhas, proveniente de uma cacetada que lhe deu um capitão de campo, falto de dentes na frente, levou camisa de algodão mesclado, que parece feitio com palitot sacco, e calça de algodão azul e bonete de panno; ja foi encontrado na Cidade Nova de Santo Amaro, e desconfia-se que anda por esse lugar: quem o pegar, leve-o a rua Imperial, padaria n. 173, que se recompensara com generosidade.

— Fugio na noite do dia 6 do corrente, de um sitio de Beberibe, uma escrava e ulata, de idade de 22 annos, alta, côr acaboclada, cabellos corridos e amarrados, reforçada do corpo, com os dentes da frente podres; quem a pegar, leve a seu senhor A. A. de Miranda Guimarães, na rua Direita n. 69 que será gratificado.

— Fugiram no dia 28 de dezembro proximo passado, do engenho Pracinha, freguezia de Barreiros, os escravos seguintes: Pedro, idade de 30 a 35 annos, grosso do corpo, altura regular, côr bem preta, nação Costa. Celestino, 30 annos, pouco mais ou menos, alto, cheio do corpo, bem barbado, côr fula, tendo falta de um dente na frente do queixo superior, natural do Para. Fragozo, 26 a 30 annos alto, secco, sem barba, rendido de uma das verilhas, tambem do Para: recommenda-se aos senhores capitães de campo a apprehensão dos ditos escravos, que se dará boa recompensa; podendo qualquer pessoa, que delles tiver em noticia, entenderem-se com o proprietario do dito engenho Francisco Alexandre Dutra, ou com Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, na rua de Apollo n. 22.

— No dia 4 do corrente mez de janeiro fugio da villa do Cabo o mulato Luiz, de idade, pouco mais ou menos, 35 annos, altura regular, barbado, com uma cicatriz no rosto, onde tambem tem uma fistola. quem o apprehender e levar a mesma villa ao advogado José Paulo do Rego Barreto, será generosamente recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

MUTILADO